

Congregação

219ª Reunião Ordinária

25/10/2023

14h

COMPOSIÇÃO DA CONGREGAÇÃO-FEF

| | |
|---|--|
| <p>Odilon José Roble (Diretor) João Paulo Borin (Diretor Associado)</p> <p>Pós-Graduação Renato Barroso da Silva</p> <p>Graduação Sérgio Settani Giglio</p> <p>Extensão Karine Jacon Sarro</p> <p>Pesquisa Bruno Rodrigues</p> <p>Biblioteca Helena Altmann</p> <p>DEAFA Maria Luiza Tanure Alves</p> <p>DCE Paula Teixeira Fernandes</p> <p>DEFH Silvia Cristina Franco Amaral</p> | <p>Docentes Representação por níveis</p> <p>MS-3 <u>Titulares:</u> Edivaldo Gois Junior e Lígia de Moraes Antunes Corrêa <u>Suplente:</u> Olívia Cristina Ferreira Ribeiro e Evandro Cassiano de Lázari</p> <p>MS-5 <u>Titulares:</u> Marco Carlos Uchida e Elaine Prodócimo <u>Suplente:</u> Claudia Regina Cavaglieri</p> <p>MS-6 <u>Titulares:</u> Antonio Carlos de Moraes e Carmen Lúcia Soares</p> <p>Representantes Discentes</p> <p>Pós-Graduação Karina Santos Guedes de Sá</p> <p>Graduação João Carlos da Silva Bonato</p> <p>Representantes Servidores Técnicos e Administrativos <u>Titulares:</u> Giovana Vergínia de Souza <u>Suplente:</u> Valéria Bonganha</p> |
|---|--|



PAUTA DA 219ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
25 DE OUTUBRO DE 2023 – 14h



I. ATAS

- 218ª REUNIÃO ORDINÁRIA (23/08/2023)

II. ORDEM DO DIA

- | | | |
|--|---|----------------|
| A | Homologação em <i>ad referendum</i> do Ofício FEF 43/2023 que nomeia a Comissão Interna de Avaliação Institucional da FEF | 01 a 02 |
| B | Homologação da Ata da eleição para representante Discente junto a Congregação da FEF – mandato 2024 | 03 a 04 |
| REPRESENTANTES DISCENTES: <u>Pós-Graduação:</u> Não houve inscritos <u>Graduação:</u> Titular: Pedro Willian Simões Costa Suplentes: Não houve inscritos | | |
| C | Resolução Interna COMEX-FEF Nº 24/2023 e Resolução Interna DCE-FEF Nº 12/2023 Pareceres favoráveis à proposta de Convênio de Cooperação e Termo Aditivo entre a UNICAMP e o Instituto Vanderlei Cordeiro de Lima, tendo como executor Professor Doutor Evandro Cassiano de Lázari | 05 a 15 |
| D | Resolução Interna COMEX-FEF Nº 29/2023 e Resolução Interna DEafa-FEF Nº 15/2023 Pareceres favoráveis à proposta de parceria entre a Unicamp e a Confederação Brasileira de Kungfu Wushu, tendo como executor o Professor Doutor. Luiz Gustavo Bonatto Rufino | 16 a 24 |
| E | Resolução Interna COMEX-FEF Nº 30/2023 e Resolução Interna DEFH-FEF Nº 15/2023 Pareceres favoráveis ao Relatório Final e Termo Aditivo 01 do Convênio entre a Unicamp e a Escola Castanheiras, tendo como executor o Professor Doutor Marco Antonio Coelho Bortoleto | 25 a 33 |
| F | Resolução Interna COMEX-FEF Nº 31/2023 e Resolução Interna DCE-FEF Nº 15/2023 Pareceres favoráveis ao Acordo de Cooperação entre a Federação Mundial de Badminton (BWF) e a Universidade Estadual de Campinas – Unicamp, tendo como executora o Professora Doutora Karine Jacon Sarro | 34 a 44 |

| | | |
|----------|--|----------------|
| G | Resolução Interna COMEX-FEF N° 32/2023 e Resolução Interna DCE-FEF N° 17/2023 Pareceres favoráveis à proposta de oferecimento do Curso de Extensão Universitária – A interdisciplinaridade nas modalidades esportivas de combate: preparação técnica, tática, física e psicológica para treinadores e comissões técnicas, tendo como proponente a Professora Doutora Paula Teixeira Fernandes nos dias 08 de março e 15 de março de 2024. | 45 a 52 |
| H | Resolução Interna COMEX-FEF N° 33/2023 e Resolução Interna DCE-FEF N° 16/2023 Pareceres favoráveis referentes a proposta de oferecimento do Curso de Extensão Universitária – Preparação Física e Psicológica para atletas das modalidades esportivas de combate: como a interdisciplinaridade pode melhorar o rendimento esportivo, tendo como proponente a Professora Doutora Paula Teixeira Fernandes nos dias 22 de março e 29 de março de 2024. | 53 a 60 |
| I | Pareceres favoráveis ao Relatório de Atividades de Docência, Extensão e Pesquisa – RADEP Professor Doutor Roberto Vilarta Período: 01/01/2018 a 31/12/2022 | 61 a 76 |
| J | Resolução Interna DEFA-FEF N° 17/2023 Solicitação de exercício de Atividade Simultânea junto ao Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, a partir de 25 de outubro de 2023, por até 24 meses, 4 horas por semana - Professor Doutor Marco Carlos Uchida | 77 a 80 |
| K | Resolução Interna DEFH-FEF N° 13/2023 Solicitação de exercício concomitante de função junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, até o dia 28/02/2024 - Professora Doutora Glaurea Nádia Borges de Oliveira | 81 a 84 |
| L | Parecer da Comissão Permanente referente à inscrição do Professor Doutor Edivaldo Góis Júnior no Concurso de provas e títulos para a obtenção do título de Livre Docente na Área de Educação Física e Sociedade, na disciplina EF112 – História da Educação Física | 85 a 86 |
| M | Composição da Comissão Julgadora do Concurso de provas e títulos para a obtenção do título de Livre Docente na Área de Educação Física e Sociedade, na disciplina EF112 – História da Educação Física | |
| N | Resolução Interna CPG-FEF N° 88/2023 Parecer favorável ao cadastro de participante temporário da Professora Doutora Myrian Nunomura | 87 a 90 |
| O | Resolução Interna CPG-FEF N° 92/2023 Parecer favorável ao cadastro de participante temporário do Professor Doutor Bryan Saunders | 91 a 94 |
| P | Resolução Interna CPG-FEF N° 91/2023 Aprovação da indicação da discente Ana Luiza de Castro Lopes (titular) como representante discente na CPG-FEF, no período de 10/2023 a 09/2024. | 95 a 96 |

| | | |
|------------|---|------------------|
| Q | Resolução Interna CPG-FEF N° 86/2023 Critérios para credenciamento e credenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação para o quadriênio 2025-2028. | 97 a 104 |
| R | Resolução Interna CPG-FEF N° 105/2023 Credenciamento automático dos docentes permanentes atualmente credenciados no PPG | 105 a 106 |
| S | Regimento Interno da Comissão de Gerenciamento de Resíduos | 107 a 109 |
| III | EXPEDIENTE | |

1 ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO
2 DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.
3 Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, reuniram-se os
4 membros da Congregação, de forma presencial, sob a presidência do Senhor Diretor, Professor
5 Doutor Odilon José Roble, com o comparecimento dos seguintes conselheiros: Diretor Associado -
6 Professor Doutor João Paulo Borin; Coordenador de Pós-Graduação - Professor Doutor Renato
7 Barroso da Silva; Coordenador de Graduação – Professor Doutor Sérgio Settani Giglio;
8 Coordenadora de Extensão – Professora Doutora Karine Jacon Sarro; Coordenadora de Biblioteca –
9 Professora Doutora Helena Altmann; Coordenador de Pesquisa – Professor Doutor Bruno Rodrigues;
10 Chefe do Departamento de Educação Física e Humanidades – Professora Doutora Silvia Cristina
11 Franco Amaral; Chefe do Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada – Professora
12 Doutora Maria Luiza Tanure Alves. Representantes Docentes - Categoria MS-3: Professor Doutor
13 Edivaldo Góis Junior e Professora Doutora Lígia de Moraes Antunes Corrêa; Categoria MS-5:
14 Professora Doutora Elaine Prodócimo e Professor Doutor Marco Carlos Uchida; Categoria MS-6:
15 Professora Doutora Carmen Lucia Soares. Representantes Técnico-administrativos: Senhora Giovana
16 Vergínia de Souza e Senhora Adriana Garcia Leme. Representante Discente de Graduação: Senhor
17 João Carlos da Silva Bonato. Convidado: Senhor Emerson Teodorico Lopes, Coordenador Técnico
18 de Unidade. Havendo quórum, o Presidente da Congregação iniciou a 218ª Reunião Ordinária da
19 Congregação agradecendo aos idealizadores e aos presentes na Homenagem aos Profs. Drs. José Luiz
20 Rodrigues e Lourenço Gallo Junior, deu as boas-vindas aos novos membros suplentes da
21 Congregação, resultado homologado pela CAD no dia 08 de agosto de 2023, Prof. Dr. Evandro
22 Cassiano de Lazari, Representante da Categoria MS-3 e senhora Valéria Bonganha, Representante da
23 categoria de servidores técnico-administrativos e colocou em discussão a ata da reunião ordinária de
24 número 217, não havendo manifestações, o Presidente da Congregação colocou a ata em votação,
25 sem abstenções e/ou manifestações contrárias – ata APROVADA, em seguida, o Presidente da
26 Congregação iniciou a Ordem do Dia e destacou o item J, a Profª. Silvia destacou os itens A, B e C e
27 o Presidente da Congregação colocou em votação em bloco os itens D, E, F, G, H, I, K e L, não
28 havendo abstenções e/ou manifestações contrárias – itens APROVADOS. O Presidente da
29 Congregação iniciou a discussão em bloco dos itens A) Parecer da Comissão de Especialistas que
30 analisou o material do candidato ao Prêmio de Reconhecimento Acadêmico Docente pela Dedicção
31 ao Ensino de Graduação – 2023 Indicado: Professor Doutor Sérgio Settani Giglio; B) Parecer da
32 Comissão de Especialistas que analisou o material do candidato ao Prêmio de Extensão Universitária
33 – 2023, Indicado: Professor Doutor Odilon José Roble e C) Parecer da Comissão de Especialistas que
34 analisou o material dos candidatos ao Prêmio de Reconhecimento Acadêmico Zeferino Vaz – 2023,
35 Indicado: Professor Doutor Edivaldo Góis Junior e passou a palavra para a Profª Silvia que disse que
36 os três docentes contemplados são do Departamento de Educação Física e Humanidades e
37 parabenizou novamente os docentes, o Presidente da Congregação parabenizou os professores
38 contemplados pelo prêmio e colocou em votação os itens A, B e C, não havendo manifestações
39 contrárias e com 01 abstenção ao item C – itens APROVADOS. O Presidente da Congregação iniciou
40 a discussão do item J) Proposta de Certificação Administrativa da FEF, disse que foram realizadas
41 pequenas mudanças principalmente referentes à terminologia e que a mesa destacou o item para que
42 todos analisassem quais foram as mudanças sugeridas, colocou em apreciação as alterações sugeridas
43 e explicou brevemente os motivos das alterações, o Prof. Renato questionou sobre a célula “Suporte
44 aos Laboratórios” estar vinculada ao setor de Atendimento Técnico Didático e não à Coordenadoria
45 de pesquisa e após ampla discussão foi sugerida a alteração do vínculo da célula de “Suporte aos
46 Laboratórios” para a Coordenadoria de Pesquisa, a Profª. Helena questionou sobre a “Revista
47 Conexões” que foi contemplada no Regimento da Biblioteca e a nomenclatura utilizada nas células
48 ligadas à Coordenadoria de Biblioteca, o Coordenador Técnico da Unidade esclareceu que o processo
49 de certificação é referente à atualização dos cargos gratificados e que após o recebimento das
50 atualizações de todos os regimentos as nomenclaturas das células serão atualizadas, a Profª Maria
51 Luiza destacou que estava faltando uma linha ligando a célula do “Patrimônio” ao setor Financeiro.

1 O Presidente da Congregação encerrou a discussão do item J e o colocou em votação, não havendo
2 manifestações contrárias e/ou abstenções – item APROVADO. O Presidente da Congregação iniciou
3 o EXPEDIENTE e passou a palavra ao Prof. Sérgio, Coordenador de Graduação, que destacou a
4 realização da UPA no último sábado, agradecendo a todos os envolvidos (docentes, técnico-
5 administrativos e discentes) na realização do evento, o Prof. Renato, Coordenador de Pós-graduação,
6 disse que na última reunião do CONSU foi aprovada a reserva de cotas de alunos de Pós-graduação
7 a PPI pela Unicamp (25%), disse que a Pós-graduação recebeu um edital da PRPG sobre bolsas de
8 pós doutorado (6 bolsas, sendo 01 PPI), informou que a CAPES emitiu uma portaria conjunta aos
9 estudantes de pós-graduação que já trabalham que acumulem bolsa, dentro de algumas restrições
10 determinadas pela CPG e deu outros informes relacionados à Pós-graduação, a Prof^a Karine,
11 Coordenadora de Extensão, disse que foram abertas 3976 vagas e que destas 2931 foram preenchidas,
12 com uma lista de espera de 1399 pessoas e completou dizendo que 202 alunos foram inscritos como
13 monitores e colaboradores, disse que houveram menos pedidos de cancelamento/devolução de taxas
14 que nos anos anteriores, solicitou que os docentes incluam a carga horária que irão se dedicar aos
15 convênios e ações relacionadas à prestação de serviço para que a COMEX avalie se está de acordo
16 com as normativas, disse que a FEF teve alguns cursos de especialização frustrados, devido ao
17 número mínimo de inscritos não ter sido atingido e solicitou que os docentes façam uma reflexão
18 sobre os possíveis motivos destes acontecimentos, solicitou que a discussão sobre o uso dos espaços
19 físicos da FEF fosse retomada e pediu a compreensão de todos até a reposição do cargo de assistente
20 técnica da Extensão. O Prof. Bruno Rodrigues, Coordenador de Pesquisa, reforçou o pedido para que
21 coordenadores de laboratório preenchessem os dados referentes ao parque de equipamentos de cada
22 laboratório, pois será feito um documento único, constantemente atualizado, que será submetido à
23 futuras solicitações de fomento à pesquisa e disse que será encaminhada em breve uma solicitação de
24 encaminhamento da apresentação e/ou breve currículo de cada pesquisador devido à reestruturação
25 do site de pesquisa. A Prof^a Helena, Coordenadora de Biblioteca, disse que os alunos das escolas
26 Sérgio Porto e PRODECAD foram convidados a participar de uma oficina que será realizada na
27 próxima sexta-feira referente à Copa do mundo feminina intitulada: “Copa do Mundo de Futebol
28 Feminino: histórias, desenhos e registros na Biblioteca da FEF”, ministrada por Nathalia Cristina
29 Servadio, disse que no domingo será realizado um campeonato de bets à partir das 9h e informou que
30 devido ao afastamento médico da servidora Dulce a Biblioteca também está com menor quantidade
31 de funcionários temporariamente, pedindo também a compreensão de todos. A Prof^a Silvia disse que
32 gostaria de retomar a discussão do material produzido pelo GT sobre o uso dos espaços físicos da
33 FEF, reforçando o que a Prof^a Karine disse e informou que a coordenação da graduação solicitou que
34 fosse realizado um levantamento sobre os docentes que se afastariam, devido a licença-prêmio e
35 qual(is) docente(s) poderia(m) substituí-lo durante o período de afastamento, disse que discorda desse
36 encaminhamento e solicitou que a unidade discuta amplamente pensando em uma estratégia em
37 conjunto para que docentes possam usufruir as licenças. A Prof^a Maria Luiza também solicitou que a
38 discussão do uso dos espaços físicos fosse retomada, como disseram as Professoras Karine e Silvia e
39 questionou sobre o envio da instrução normativa específica da DGRH sobre a programação e usufruto
40 das licenças-prêmio, o Prof. Sérgio esclareceu que a mensagem encaminhada às chefias de
41 departamento sobre as substituições em período de afastamentos foi para um compartilhamento de
42 informações, visto que ao solicitar o afastamento o sistema não informa à coordenação de graduação
43 que o docente estará afastado em determinado período, e que a coordenação de graduação precisa
44 planejar a grade horária com grande antecedência para não sobrecarregar nenhum docente. O
45 Presidente da Congregação disse que a normativa específica referente às licenças-prêmio ainda não
46 foi encaminhada pela DGRH, em relação à utilização dos espaços físicos foi encaminhada às chefias
47 de departamento no dia 16 de agosto o último documento e solicitou que os departamentos debatam
48 sobre o material encaminhado, reforçou o pedido de envio dos dados para os RANKINGS da PRDU
49 (Coleta de Contatos Acadêmicos, Contatos Empregadores (Ex-alunos) e Visitantes Internacionais -
50 Ano-base: 2022), informou que o chamado de licitação para a Cantina na FEF foi novamente frustrado
51 (licitação deserta), mas que houve uma alteração relativa ao período do contrato para 10 meses, o que

1 pode trazer interessados à licitação, informou também que no próximo mês serão instaladas duas
2 “*vending machines*” nas dependências da FEF, parabenizou a todos os envolvidos na UPA,
3 parabenizou aos docentes contemplados nos prêmios de extensão, graduação e Zeferino Vaz,
4 informou sobre as ações que a direção tem realizado sobre a solicitação aos deputados federais e
5 estaduais para a reforma da pista da FEF, disse que o início das obras das quadras externas tem
6 previsão de início em setembro com prazo de conclusão em 180 dias, destacou que a FEF tem várias
7 obras em andamento e que, muito provavelmente, as obras irão afetar o dia-a-dia das atividades, mas
8 reforçou que são necessárias para a recuperação das instalações. Convidou a todos para se envolverem
9 na realização do Congresso do VIII do Desporto e comunicou que houve uma pequena reforma no
10 estacionamento próximo ao LABFEF para vagas destinadas aos carros oficiais da FEF, dos diretores
11 e CTU. Informou sobre as transferências dos servidores técnico-administrativos da FEF e que há o
12 pedido em andamento de 04 novos servidores e fez um pedido para que os docentes encaminhem
13 matérias para a publicação no jornal da Unicamp. Não havendo mais nenhum comunicado, o
14 Presidente da Congregação agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião, a qual, eu, Thais
15 Todaro de Carvalho Buzo, lavrei a presente ata.



Universidade Estadual de Campinas
Faculdade de Educação Física
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP – CEP 13083-851
Diretoria
Fone: (19) 3521-6600



Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 03 de outubro de 2023.

Ofício FEF 43/2023

Ilma. Sra.
Profª Drª Rachel Meneguello
Pró-reitora de Pós-graduação

Em atendimento ao Ofício CGU nº 39/2023, encaminho a Comissão Interna de Avaliação Institucional da FEF nomeada pela Portaria FEF 17/2023 aprovada em ad referendum pela Congregação.

Membros da Comissão:

João Paulo Borin - Presidente

Bruno Rodrigues– Membro Representante Docente

Helena Altmann – Membro Representante Docente

Karine Jacon Sarro – Membro Representante Docente

Maria Luiza Tanure Alves – Membro Representante Docente

Paula Teixeira Fernandes – Membro Representante Docente

Renato Barroso da Silva – Membro Representante Docente

Sérgio Settani Giglio – Membro Representante Docente

Silvia Cristina Franco Amaral – Membro Representante Docente

Emerson Teodorico Lopes – Membro Representante carreira PAEPE

Tânia Gomes Felipe – Membro Representante carreira PAEPE

Ana Luiza de Castro Lopes – Membro Representante Discente

Pedro Willian Simões Costa – Membro Representante Discente

Thaís Tódaro de Carvalho Buzo - Secretária

Atenciosamente,

PROF. DR. ODILON JOSÉ ROBLE

Diretor da Faculdade de Educação Física

Documento assinado eletronicamente por **ODILON JOSÉ ROBLE, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 06/10/2023, às 16:34 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
CDACB4D5 6F8E42CC AE3441F1 0D464905





Universidade Estadual de Campinas
Faculdade de Educação Física
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP - CEP 13083-851
Diretoria
Fone: (19) 3521-6600



ATA DA VOTAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DISCENTE DE GRADUAÇÃO JUNTO A CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – MANDATO 2024. Às dezessete horas do dia dezessete de outubro de dois mil e vinte e três, iniciou-se a apuração dos votos da eleição para representação discente - graduação, junto a Congregação, na presença dos membros da Comissão instituída pela Portaria do Diretor No 16/2023: Professor Doutor João Paulo Borin - Presidente e das servidoras Thais Tódaro de Carvalho Buzo e Lilian Raquel Gonçalves, obtendo-se o seguinte resultado: num total de 601 (seiscentos e um) votantes, votaram 14 (quatorze), sendo 13 (treze) votos para o discente Pedro Willian Simões Costa, 01 (um) voto branco e 0 (zero) votos nulos. Nada mais havendo a relatar eu, Thais Tódaro de Carvalho Buzo, lavrei a presente ata. Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 17 de outubro de 2023.

PROF. DR. JOÃO PAULO BORIN

PRESIDENTE

THAIS TÓDARO DE CARVALHO BUZO

MEMBRO

LILIAN RAQUEL GONÇALVES

MEMBRO

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Borin, DIRETOR ASSOCIADO DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 17/10/2023, às 17:12 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **LILIAN RAQUEL GONCALVES, PR ASS ADMINISTRATIVOS / TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**, em 17/10/2023, às 17:10 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **THAIS TÓDARO DE CARVALHO BUZO, PR ASS ADMINISTRATIVOS / ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS**, em 17/10/2023, às 17:09 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
50F55429 73BC4296 937B6C6D 9C41C99A





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
COORDENADORIA DE EXTENSÃO



RESOLUÇÃO INTERNA COMEX-FEF Nº 24/2023

Dispõe sobre o parecer referente ao Convênio entre a UNICAMP e o Instituto Vanderlei Cordeiro de Lima

A Comissão de Extensão da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, em sessão ordinária, realizada no dia 13 de setembro de 2023, homologou o parecer referente ao Convênio entre a UNICAMP e o Instituto Vanderlei Cordeiro de Lima, tendo como proponente Professor Doutor Evandro Cassiano de Lázari.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
13 de setembro de 2023

Professora Doutora Karine Jacon Sarro
Presidente da COMEX-FEF-UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **Karine Jacon Sarro, COORDENADOR DE EXTENSÃO**, em 13/09/2023, às 18:03 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
495E99EB 0EB540D4 BF3D75CC 7903AF35





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
COORDENADORIA DE EXTENSÃO



Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
12 de Setembro de 2023

Parecer: **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE INSTITUTO VANDERLEI CORDEIRO DE LIMA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.**

O presente convênio refere-se à cooperação entre o Instituto Vanderlei Cordeiro de Lima e a Universidade Estadual de Campinas. O convênio prevê ampla cooperação entre as partes para o desenvolvimento de atividades de pesquisa, ensino e extensão na modalidade atletismo com estruturação de campo fértil para atuação e aprendizagem de alunos, professores e pesquisadores desta instituição. Neste sentido, o convênio prevê como executores pela UNICAMP: Prof. Doutor Evandro Cassiano de Lázari e pelo IVCL, seu presidente Sr. Guilherme Pizzirani. O convênio estabelece em seu Termo Aditivo no 01, a execução do Plano de Trabalho intitulado Acompanhamento das Variáveis Antropométricas, Crescimento e Desempenho em Atletas de Atletismo com objetivo de *"acompanhar as alterações que ocorrem durante uma temporada de treinamento e entre as temporadas de treinamento (acompanhamento longitudinal) em atletas de atletismo, desde as categorias de base, até no alto rendimento, verificando a contribuição do crescimento, maturação biológica e capacidades físicas no desempenho esportivo."* O plano de trabalho prevê realização de três momentos de avaliações por ano, com intervalos de quatro meses, com utilização de equipamentos e espaços já existentes nesta instituição. Não há previsão de pagamento de recursos às partes.

O convênio terá vigência de 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. As ações estabelecidas se colocam em consonância com as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo docente, permitindo ampliação do campo de estudo e atuação do quadro discente da graduação e pós-graduação e aproximação da Universidade com a sociedade.

Frente ao exposto encaminho parecer favorável convênio de cooperação entre o Instituto Vanderlei Cordeiro de Lima e a Universidade Estadual de Campinas.

Prof. Dra. Maria Luíza Tanure Alves
Relatora
COMEX-FEF-UNICAMP

Avenida Érico Veríssimo, 701 – Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, Brasil. CEP 13083-851
Telefone: 55 19 3521-6614 – codesp@unicamp.br - www.fef.unicamp.br/extensao

Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Tanure Alves, PROFESSOR DOUTOR I**, em 15/09/2023, às 10:36 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
A004BF1E 26FE4CE6 B0CF8D70 3DA50281





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física
Departamento de Ciências do Esporte
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP – CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6620



RESOLUÇÃO INTERNA DCE-FEF Nº 12/2023

Ref.: Aprovação do Parecer de Convênio de Cooperação e Termo Aditivo entre o Instituto Vanderlei Cordeiro de Lima - IVCL e a Universidade Estadual de Campinas – Unicamp

O DCE - Departamento de Ciências do Esporte da Faculdade de Educação Física - UNICAMP, em Reunião Ordinária realizada em seis de setembro de dois mil e vinte e três, aprovou o Parecer referente ao Convênio de Cooperação e do Termo Aditivo nº 01 entre o Instituto Vanderlei Cordeiro de Lima - IVCL e a Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, tendo como executor o Professor Doutor Evandro Cassiano de Lázari.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”

06 de setembro de 2023

Prof. Dr. Profa. Dra. Paula Teixeira Fernandes
Chefe do Departamento de Ciências do Esporte
FEF/UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **Paula Teixeira Fernandes, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 11/09/2023, às 14:40 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
B91B317F 7F7942D8 A818A095 B89F2446





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física
Departamento de Ciências do Esporte
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP – CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6620



PARECER

Parecer referente à proposta de Convênio de Cooperação entre o Instituto Vanderlei Cordeiro de Lima (IVCL) e a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Trata-se de um convênio de ampla cooperação entre as partícipes, visando o desenvolvimento da modalidade Atletismo. Constam na proposta, como objeto do convênio, três ações: 1) a realização de pesquisas na área do atletismo; 2) ações mútuas e colaborativas no âmbito do ensino do atletismo; e 3) promoção e organização de eventos, cursos e treinamentos na área do atletismo. Destaca-se que o convênio possibilita a inclusão de aditivos desde que compatíveis com o objeto do convênio. Os recursos necessários à viabilização das ações, bem como pagamentos, deverão estar previstos em cada termo aditivo. Considerando o objeto do convênio, pode-se inferir que se trata de uma iniciativa que poderá proporcionar aos alunos (graduação, pós-graduação e extensão), professores, pesquisadores e treinadores um ambiente de pesquisa, ensino e extensão. Destaca-se ainda que ações dessa natureza poderão contribuir para a aproximação da Universidade com comunidades de práticas da modalidade atletismo em diferentes dimensões. Pelo exposto, me manifesto favorável à aprovação do convênio. Quanto ao aditivo nº 1 ao Convênio de Cooperação entre a Universidade Estadual de Campinas e o Instituto Vanderlei Cordeiro de Lima, refere-se a um estudo inerente ao escopo do convênio acima citado. O estudo, cuja temática aborda o acompanhamento das variáveis antropométricas, crescimento e desenvolvimento em atletas de atletismo terá como executores o professor Doutor Evandro Cassiano de Lázari da Unicamp e Sr. Guilherme Pizzirani pelo IVCL. O desenvolvimento do estudo não implicará em uso de recursos e/ou pagamentos. Os espaços físicos necessários à realização do estudo serão os já existentes nas instituições partícipes. Com relação à vigência, há uma previsão de cinco (05) anos, sendo permitido, de acordo com o interesse das partes, ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias. Considerando que a solicitação do aditivo nº 1 atende às normas previstas no Convênio geral, me manifesto favorável à aprovação.

Roberto Rodrigues Paes
Departamento de Ciências do Esporte
FEF/UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Rodrigues Paes, PROFESSOR TITULAR**, em 12/09/2023, às 09:47 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
5903630B D74A476D BAC88265 2C591E2D





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Coordenadoria de Pesquisa
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP CEP 13083-851
pesqfef@unicamp.br - www.fef.unicamp.br



Cidade Universitária Zeferino Vaz, 11 de outubro de 2023.

PARECER COMISSÃO DE PESQUISA/FEF nº 08/2023

Ref. Convênio de Cooperação entre o Instituto Vanderlei Cordeiro de Lima (IVCL) e a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).

Interessado: Evandro Cassiano de Lázari (Professor FEF/UNICAMP) e Guilherme Pizzirani (IVCL).

Assunto: Parecer da Comissão de Pesquisa sobre o Convênio de Cooperação entre o Instituto Vanderlei Cordeiro de Lima (IVCL) e a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).

O objeto do presente Convênio é a ampla cooperação entre as partes, com a finalidade de promover maior desenvolvimento prático e científico da modalidade de Atletismo. São propostas atuações em pesquisas na área, ações mútuas e colaborativas no âmbito do ensino do esporte, bem como a promoção/organização de eventos, cursos, treinamentos em temáticas relacionadas. Destaca-se que o convênio possibilita a inclusão de aditivos, desde que compatíveis com o objeto do convênio e previsão de recursos necessários.

O termo aditivo n.1 do Convênio refere-se a um estudo intitulado: “Acompanhamento das Variáveis Antropométricas, Crescimento e Desempenho em Atletas de Atletismo”, cujo objetivo será acompanhar as alterações que ocorrem durante uma temporada e entre as temporadas de treinamento (acompanhamento longitudinal) em atletas de atletismo. Serão contempladas as categorias de base até o alto rendimento, verificando a contribuição do crescimento, maturação biológica e capacidades físicas no desempenho esportivo. Destaca-se que o projeto, cujos executores são o professor Doutor Evandro Cassiano de Lázari da Unicamp e Sr. Guilherme Pizzirani pelo IVCL, já possui aprovação



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Coordenadoria de Pesquisa
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP CEP 13083-851
pesqfef@unicamp.br - www.fef.unicamp.br



no Comitê de Ética em Pesquisa da UNICAMP, sob número CAAE:
111101110000.1111

O estudo possibilitará a identificação das alterações do desempenho físico (força, velocidade e resistência), durante uma temporada anual, e sua relação com a performance nos períodos preparatório geral, específico ou competitivo. Em face à escassez de estudos longitudinais realizados no país com essa população específica, o projeto contribuirá para o desenvolvimento e planejamento do treinamento de atletas de alto rendimento ao longo dos anos.

O estudo deverá proporcionar aos alunos (graduação, pós-graduação e extensão), professores, pesquisadores e treinadores um ambiente de pesquisa e de construção do conhecimento, necessários para o desenvolvimento científico e tecnológico na modalidade.

Diante do exposto, essa Comissão é favorável à aprovação do projeto.

111111 UNO 11111111111111111111

Coordenador de Pesquisa

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO RODRIGUES, COORDENADOR DE PESQUISA**, em 11/10/2023, às 16:10 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
D5FA798D 8E244681 99388C87 67AE875A





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
COORDENADORIA DE EXTENSÃO



RESOLUÇÃO INTERNA COMEX-FEF Nº 29/2023

Dispõe sobre o parecer referente a proposta de parceria entre a Unicamp e a Confederação Brasileira de Kungfu Wushu

A Comissão de Extensão da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, em sessão ordinária, realizada no dia 13 de setembro de 2023, homologou o parecer a proposta de parceria entre a Unicamp e a Confederação Brasileira de Kungfu Wushu, tendo como executor o Prof. Dr. Luiz Gustavo Bonatto Rufino.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
04 de outubro de 2023

Professora Doutora Karine Jacon Sarro
Presidente da COMEX-FEF-UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **Karine Jacon Sarro** COORDENADOR DE EXTENSÃO em 04/10/2023 às 18:30 horas conforme Art. 10 § 2º da P 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução R 4/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site sigad.unicamp.br/verifica informando o código verificador **60EBC184 1CA0430B B9D66E44 CD7332B7**





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
COORDENADORIA DE EXTENSÃO



Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 12 de Setembro de 2023

PARECER

O presente parecer, refere-se ao termo de parceria entre a FEF UNICAMP e a Confederação Brasileira de Kung Fu.

O título apresentado: “Ações de integração entre ensino, pesquisa e extensão na parceria entre a Confederação Brasileira de Kung Fu – CBKW e a Faculdade de Educação Física – FEF”, demonstra a intenção de formalizar as ações que já acontecem entre as duas instituições, como citado na proposta, porém agora com as tratativas para a oficialização das atividades colaborativas.

Pela FEF, o executor é o prof. Dr. Luiz Gustavo Bonatto Ruffino, e pela Confederação Brasileira de Kung Fú, o responsável é seu presidente, o sr. Rafael Rodrigues Uliani.

A proposta tem como cronograma o início das atividades de colaboração no primeiro semestre de 2024, e com vigência de 5 anos, até o final de 2028.

São apresentadas as atividades de pesquisa, ensino e extensão, principalmente com as trocas de experiências entre treinadores, atletas e alunos e docentes como um ponto importante no que diz respeito à extensão. O fato dessa relação aparenta ser de grande benefício para o desenvolvimento tanto da modalidade como do ambiente acadêmico, proporcionando um universo investigativo e de construção do conhecimento dentro da universidade.

Pelo exposto me manifesto favorável à proposta de parceria apresentada.

Prof. Dr. Evandro Lázari
Relator
COMEX-FEF-UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cassiano de Lázari** PROFESSOR DOUTOR I em 04/10/2023 às 18:07 horas conforme Art. 10 § 2º da P 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução R 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site sigad.unicamp.br/verifica informando o código verificador **0AC6A52F 95714260 AD78D816 BF8A730B**





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física
Departamento de Estudo da Atividade Física Adaptada
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6620



RESOLUÇÃO INTERNA DEAFA-FEF 15/2023

Ref.: Aprovação da proposta de parceria entre a Unicamp e a Confederação Brasileira de Kungfu Wushu

O DEAFA - Departamento de Estudo da Atividade Física Adaptada da Faculdade de Educação Física - UNICAMP, em Reunião Ordinária realizada em seis de setembro de dois mil e vinte e três, aprovou o Parecer referente à proposta de parceria entre a Unicamp e a Confederação Brasileira de Kungfu Wushu, tendo como executor o Prof. Dr. Luiz Gustavo Bonatto Rufino.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
06 de setembro de 2023

Profa. Dra. Maria Luiza Tanure Alves
Chefe do Departamento de
Estudos da Atividade Física Adaptada
FEF/Unicamp

Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Tanure Alves** - CHEFE DE DEPARTAMENTO em 11/09/2023 às 13:38 horas conforme Art. 10 § 2º da Lei 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução R 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site sigad.unicamp.br/verifica informando o código verificador **F0EFD263 0FBB49AB A9E09205 9518F4A7**





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física
Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP – CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6620



PARECER

Trata-se de proposta de parceria entre a FEF- Unicamp e a Confederação Brasileira de Kungfu Wushu (CBKW). Em documento, a CBKW coloca na Introdução de sua proposta a relação já existente há mais de 20 anos com a FEF, no âmbito da seleção de atletas e em cursos de formação, mas ressalta que nunca houve a formalização em ações relacionadas à pesquisa científica na modalidade. Nesse sentido, o documento apresenta como objetivo o fomento de conhecimento científico sobre a modalidade, especialmente em três frentes: a) pesquisas e parcerias com Universidades da China; b) Wushu Adaptado, com o objetivo de estruturar a modalidade para pessoas com deficiência, visto que não há iniciativas similares internacionalmente e c) Wushu no Desporto Universitário, com o objetivo de implementar a prática da modalidade por estudantes universitários. Em considerações finais, o documento ressalta que *"a CBKW está comprometida em trabalhar em prol dessa parceria e totalmente empenhada em colocar sua equipe a técnica a disposição para o desenvolvimento destas iniciativas ou outras eventuais propostas que a FEF Unicamp. A colaboração entre as entidades foi vital para o crescimento da CBKW e a entidade anseia em ver esta parceria se transformar em algo mais profundo e transformador para o esporte"*. O documento apresentado pela FEF-Unicamp em relação a parceria detalha a importância da mesma para o desenvolvimento da modalidade, e acrescenta um quarto objetivo aos propostos pela CBKW: o suporte a atletas e treinadores em eventos compartilhados. Os dois documentos mostram, com justificativas consistentes, a importância da parceria para o desenvolvimento da modalidade. Como ação proposta para a futura parceria, adensado aos documentos anteriormente citados, está o plano de trabalho intitulado: *"Ações de integração entre ensino, pesquisa e extensão na parceria entre a Confederação Brasileira de Kung Fu – CBKW e a Faculdade de Educação Física – FEF, Universidade Estadual de Campinas – Unicamp"*; sob coordenação do professor doutor Luiz Gustavo Bonatto Rufino do Departamento de Estudos de Atividade Física Adaptada (DEAFA). O plano traz em sua Introdução a importância da parceria entre as duas Instituições; e na justificativa acrescenta o fomento às atividades

acadêmicas diversas e das práticas de extensão. Detalha cinco objetivos a serem desenvolvidos: a) fomentar o desenvolvimento de pesquisas científicas realizadas pelos docentes e grupos de pesquisa da FEF Unicamp; b) promover a inclusão no Kung Fu adaptado por meio do desenvolvimento de protocolos de classificação e de fomento de atividades adaptadas na modalidade; c) estimular o desporto universitário na modalidade do Kung Fu de modo a ampliar o número de praticantes; d) possibilitar a interlocução de atletas da CBKW nas disciplinas da FEF, Unicamp, mais especificamente por meio do convite formal à participação em momentos específicos da disciplina EF 000 – LU0A; e) promover intercâmbios dos atletas da CBKW e dos dirigentes da instituição em ações de extensão universitária dentro da FEF, Unicamp. A descrição detalhada das especificações técnicas do objeto está bem fundamentada e o cronograma proposto para a execução do plano de trabalho com início no primeiro semestre de 2023 e término para o segundo semestre de 2023 é viável. Considerando os três documentos apresentados (duas propostas de parcerias e plano de trabalho), a fundamentação dos mesmos e os objetivos propostos, encaminhamos nosso parecer favorável à aprovação pelo Departamento.

Prof. Dr. Edison Duarte
Departamento de Estudos da Atividade
Física Adaptada – FEF/UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **Edison Duarte, PROFESSOR TITULAR**, em 12/09/2023, às 08:46 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
51D01249 7B2E4214 B61F8CF2 D1F34900





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
COORDENADORIA DE EXTENSÃO



RESOLUÇÃO INTERNA COMEX-FEF Nº 30/2023

Dispõe sobre o parecer referente ao Relatório Final do Convênio e do Termo Aditivo 01, do Convênio entre a Unicamp e a Escola Castanheiras

A Comissão de Extensão da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, em sessão ordinária, realizada no dia 11 de outubro de 2023, homologou o parecer referente ao Relatório Final e do Termo Aditivo 01, do Convênio entre a Unicamp e a Escola Castanheiras, tendo como executor o Professor Doutor Marco Antônio Coelho Bortoleto.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
11 de outubro de 2023

Professora Doutora Karine Jacon Sarro
Presidente da COMEX-FEF-UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **Karine Jacon Sarro, COORDENADOR DE EXTENSÃO**, em 11/10/2023, às 18:17 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
EEA8FDDA EEF845D1 AF38D558 CDD205E2





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
COMISSÃO DE EXTENSÃO



Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

10 de Outubro de 2023

Parecer: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FIRMADO ENTRE UNICAMP E A ESCOLA CASTANHEIRAS

O presente parecer refere-se ao convênio 91600 de cooperação entre a UNICAMP e a Escola Castanheiras (Santana do Parnaíba – SP), seu Termo Aditivo n.1 - 23-P-14453/2019 e Termo de Aditamento - Termo Aditivo n.1 - 23-P-14453/2021. O convênio com início em abril de 2020 e encerramento em Agosto de 2023 teve com objetivo o oferecimento de assessoria educativa em pedagogia das atividades circenses. O convênio teve como executor pela Faculdade de Educação Física, o Professor Dr. Marco Antônio Coelho Bortoleto. Nesse sentido o convênio, em seu plano de atividades, previu a estruturação de um conjunto expressivo de atividades de planejamento e capacitação dos profissionais e professores da escola Castanheiras para o ensino das atividades circenses na instituição. Em seu plano de atividades, o convênio tinha ainda como objetivo a construção de forma planejada e segura de espaço específico para ensino e prática de atividades circenses a escola.

Desta forma, as atividades desenvolvidas pela assessoria se desdobraram em 8 oficinas pedagógicas (6 delas nas dependências da Castanheiras e duas na FEF- UNICAMP), quatro reuniões ampliadas virtuais (devido a pandemia), miniaulas virtuais, 2 oficinas realizadas na escola Castanheiras, e 10 oficinas na forma de vídeos-aulas disponibilizadas em canal do Youtube. Para seu desenvolvimento, as atividades desenvolvidas contaram com o engajamento intenso e contínuo de alunos de pós-graduação, através de seu Grupo de Pesquisa em Circo (CIRCUS) da FEF-UNICAMP. O executor ainda enfatiza o desenvolvimento das atividades propostas através de pesquisa de mestrado da aluna Caroline Capellato Melo realizada na escola Castanheiras.

As atividades realizadas em convênio culminaram com a construção de espaço de circo na escola, com assessoria tanto para sua construção e utilização de forma segura. O docente ressalta que o espaço "tornou-se um símbolo da escola e um espaço para inúmeras atividades socioculturais, além do atendimento de mais de 300 alunos do projeto de circo." Adicionalmente, os principais resultados da parceria serão apresentados na quarta edição da conferência internacional "Circus and Its Others" na cidade de Bogotá, (Colômbia) entre 28 de fevereiro e 3 de março de 2024 através do trabalho "O circo como eixo estruturante na educação básica: a Escola Castanheiras-Brasil como inspiração".

O convênio contou com o recurso de R\$108.000,00 (cento e oito mil reais) através da interveniência da FUNCAMP.

Frente ao expressivo intercâmbio de saberes entre a escola de educação básica, sua comunidade e a universidade, com reflexos na estruturação e difusão de conhecimento sobre as práticas circenses, exaro parecer favorável à aprovação do relatório de atividades do referido convênio e seu termo aditivo.

Prof. Dra. Maria Luíza Tanure Alves
Relatora
COMEX - FEF - UNICAMP

Avenida Érico Veríssimo, 701 – Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, Brasil. CEP 13083-851
Telefone: 55 19 3521-6614 – codesp@unicamp.br - www.fef.unicamp.br/extensao

Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Tanure Alves, PROFESSOR DOUTOR I**, em 13/10/2023, às 16:46 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
EC7F75B2 9B804802 B61F7D1E 5EC258C4





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA



RESOLUÇÃO INTERNA DEFH-FEF Nº 15/2022

Ref. Parecer sobre o Relatório Final de Convênio e do Termo Aditivo 01 entre a Unicamp e a Escola Castanheiras

O DEFH - Departamento de Educação Física e Humanidades da Faculdade de Educação Física - UNICAMP, em sua 102ª Reunião Ordinária realizada em quatro de outubro de dois mil e vinte e três, aprovou o Parecer referente ao Relatório Final do Convênio e do Termo Aditivo 01, do Convênio entre a Unicamp e a Escola Castanheiras, tendo como executor o Prof. Dr. Marco Antônio Coelho Bortoleto.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
04 de outubro de 2023

Prof^a. Dr^a. Silvia Cristina Franco Amaral
Chefe do Departamento de
Educação Física e Humanidades
FEF/Unicamp

Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA FRANCO AMARAL** - CHEFE DE DEPARTAMENTO em 05/10/2023 às 15:18 horas conforme Art. 10 § 2º da Lei 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução R 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site sigad.unicamp.br/verificar informando o código verificador **7DA06521 18C7487E 80F6418F B0C968F1**





Campinas, 21 de setembro de 2023.

Assunto: Parecer sobre Relatório Final do Convênio entre a Unicamp e a Escola Castanheiras - Convênio 91600, Termo Aditivo n. 1 - 23-P-14453/2019, Termo de Aditamento - Termo Aditivo n.1 - 23-P-14453/2021.

O Prof. Dr. Marco Antônio Coelho Bortoleto apresenta o relatório final sobre o convênio, no qual descreve os processos de planejamento, execução e avaliação das ações concernentes ao período de vigência. Os processos são divididos em quatro fases que envolvem um estudo preliminar sobre a realidade da Escola Castanheiras, localizada em Santana do Parnaíba-SP; a intervenção inicial conjunta por meio de planejamento e formação continuada; consolidação das ações; e avaliação e finalização.

Podemos observar que os processos partiram da concepção de intercâmbio de conhecimentos e saberes dos profissionais e estudantes envolvidos pelas duas instituições. Desse modo, não se caracterizou como uma intervenção unilateral de atores do grupo de estudos liderado pelo Prof. Bortoleto, o CIRCUS, mas de uma oportunidade de intercâmbio e de ensino para estudantes de pós-graduação que atuaram em um contexto pedagógico particular e foram contemplados com bolsas do projeto.

O convênio entre o grupo CIRCUS da Faculdade de Educação Física da Unicamp e a Escola Castanheiras produziu conhecimentos traduzidos em um estudo que será apresentado na quarta edição da conferência internacional “Circus & the others” organizada pela Book University (Canadá) e o Union College (EUA) na cidade de Bogotá, (Colômbia) entre 28 de fevereiro e 3 de março de 2024. Na ocasião, representantes do CIRCUS (FEF-UNICAMP) e da Escola Castanheiras apresentarão o trabalho intitulado “O circo como eixo estruturante na educação básica: a Escola Castanheiras-Brasil como inspiração”.

Além disso, a execução do convênio propiciou a organização vídeos didáticos, oficinas pedagógicas sediadas nas duas instituições, espaços e equipamentos propícios ao ensino de atividades circenses na escola, espetáculos de circo e protocolos avaliativos. É importante mencionar que, segundo o relatório, “as atividades formativas foram



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP – CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6620 – FAX: (19) 35216750



subsidiadas ademais, pelos resultados da pesquisa de mestrado de Caroline Capellato Melo, que teve a Escola Castanheiras como uma das instituições analisadas no estudo de campo.

O relatório demonstra que o conhecimento gerado por meio do convênio “impactou a atuação profissional de mais de duas dezenas de pessoas, contribuindo no desenvolvimento das instituições implicadas”. Cabe ressaltar que o CIRCUS/FEF-UNICAMP já publicou 16 artigos sobre o ensino do circo no contexto escolar, bem como uma grande quantidade de materiais didáticos. Mais precisamente, o grupo CIRCUS tem contribuído em uma articulação de pesquisadores da temática circense, bem como na participação em seminários, mesas de debate e oficinas.

Em relação à execução financeira do convênio, todas as movimentações foram administradas pela FUNCAMP, gerando recursos para fundação e para a FEF-Unicamp por meio de AIU. O executor do convênio declara que o “Termo Aditivo n.1 foi executado com um repasse da ordem de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). De forma complementar, o Aditamento resultou no pagamento de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Em conjunto a UNICAMP recebeu R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) mediante notas fiscais emitida pela FUNCAMP”.

Ressalto, ainda, que a articulação entre pesquisa, ensino e extensão tem sido uma marca significativa das iniciativas do grupo CIRCUS, e que as práticas educativas que permitem o diálogo entre artes circenses e as escolas são relevantes ferramentas de uma educação que vai além das formalidades da escolarização, possibilitando o acesso a uma cultura multifacetada e plural. Mediante as considerações aqui expostas, emito parecer favorável à solicitação ora apresentada.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Prof. Dr. Edivaldo Luís Junior

Docente do DEF

Documento assinado eletronicamente por **E** em 21/09/2023 às 14:34
horas conforme Art. 10º 2º da Lei 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução R 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
sigad.unicamp.br/verificar informando o código verificador
866DBD1F F4804C42 9F4E1095 ABE9CAF7





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
COORDENADORIA DE EXTENSÃO



RESOLUÇÃO INTERNA COMEX-FEF Nº 31/2023

*Dispõe sobre o parecer referente ao acordo entre a
Federação Mundial de Badminton (BWF) e a
Universidade Estadual de Campinas*

A Comissão de Extensão da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, em sessão ordinária, realizada no dia 11 de outubro de 2023, homologou o parecer referente ao Acordo entre a Federação Mundial de Badminton (BWF) e a Universidade Estadual de Campinas – Unicamp, tendo como executora o Professora Doutora Karine Jacon Sarro.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
11 de outubro de 2023

Professor Doutor Odilon José Roble
Diretor – FEF/UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **ODILON JOSÉ ROBLE** DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA em 16/10/2023 às 11:45 horas conforme Art. 10 § 2º da P 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução R 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site sigad.unicamp.br/verifica informando o código verificador **93E7E1B2 B33E4AD4 A2DFF67F 45BBF7C7**





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
COMISSÃO DE EXTENSÃO



PARECER REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

O Acordo em apreço entre a Federação Mundial de Badminton (BWF) e a Universidade Estadual de Campinas, com a interveniência administrativa da Fundação de Desenvolvimento da Unicamp, atende à Deliberação CONSU-A- 016/2022 apresentando, conforme disposto em seu Capítulo II:

- documentação com a proposta com indicação de objetivos e interesse institucional;
- como executora e executor pela UNICAMP a Profa. Dra. Karine Jacon Sarro, da Faculdade de Educação Física e como executor o Prof. Dr. Milton Shoiti Misuta, da Faculdade de Ciências Aplicadas;
- minuta do convênio em Língua Portuguesa e Inglesa em que constam os termos relacionados: ao objeto e duração do Acordo; o projeto; os fundos; a propriedade e a publicação dos resultados; relatórios; responsabilidade; publicidade; cessão dos direitos e obrigações; rescisão antecipada; emendas; lei aplicável; arbitragem; e confidencialidade;
- plano de trabalho em que consta o detalhamento do objeto a ser executado, a saber, o estudo intitulado Caracterização de cargas externas de jogadores de badminton masculinos e femininos durante partidas oficiais utilizando captura de movimento sem Marcadores; equipe executora; etapas na execução e cronograma; metas a serem atingidas; e plano de aplicação de recursos financeiros.

A BWF fornecerá à Equipe de Pesquisa, por meio da FUNCAMP, recursos no total de US\$ 5.000,00, que serão pagos no prazo de 30 dias a partir da data em que o acordo for assinado pela última parte. Os recursos, conforme esclarecido na Apresentação da Proposta serão utilizado quase integralmente para aquisição de material permanente (computador e demais componentes para treinamento do algoritmo – aprendizagem de máquina).

Na minuta do convênio são esclarecidas as obrigações das partes. O convênio será encerrado em 8 de novembro de 2024 quando deverá ser entregue relatório final por parte da Equipe de Pesquisa à BWF.

Também como dispõe a Deliberação supracitada e as Normas de Extensão da FEF a minuta do convênio e o plano de trabalho foi submetido e aprovado pela chefia imediata, no caso, o departamento em que a professora executora está alocada.

Diante do exposto, por cumprir com todas as exigências e orientações da Deliberação CONSU-A-016/2022 e das Normas internas de extensão da FEF, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Acordo em apreço.

Profa. Dra. Elaine Prodócimo
Relatora
COMEX - FEF - UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Prodócimo, PROFESSOR ASSOCIADO III**, em 11/10/2023, às 17:30 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
0FE991D3 9F104864 AD59B32E 85890E38





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física
Departamento de Ciências do Esporte
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP – CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6620



RESOLUÇÃO INTERNA DCE-FEF Nº 15/2023

Ref.: Aprovação do Parecer do Acordo entre a Federação Mundial de Badminton (BWF) e a Universidade Estadual de Campinas – Unicamp

O DCE - Departamento de Ciências do Esporte da Faculdade de Educação Física - UNICAMP, em Reunião Ordinária realizada em quatro de outubro de dois mil e vinte e três, aprovou o Parecer referente ao Acordo entre a Federação Mundial de Badminton (BWF) e a Universidade Estadual de Campinas – Unicamp, tendo como executora o Professora Doutora Karine Jacon Sarro.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”

04 de outubro de 2023

Prof. Dr. Profa. Dra. Paula Teixeira Fernandes
Chefe do Departamento de Ciências do Esporte
FEF/UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **Paula Teixeira Fernandes** - CHEFE DE DEPARTAMENTO em 05/10/2023 às 12:22 horas conforme art. 10º da Lei 2.200/2001 e art. 1º da Resolução R 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site sigad.unicamp.br/verifica informando o código verificador **F7C5D2D6 FF504D3B B323EE62 8F323319**





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE



Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
29 de Setembro de 2023

Parecer da proposta referente ao Acordo entre a Federação Mundial de Badminton (BWF) e a Universidade Estadual de Campinas, com interveniência da FUNCAMP.

A Profa. Dra. Karine Jacon Sarro, juntamente com o Prof. Dr. Milton Shoiti Misuta (FCA/UNICAMP), submeteu à Federação Mundial de Badminton (BWF) o projeto “Caracterização de cargas externas de jogadores de badminton masculinos e femininos durante partidas oficiais utilizando captura de movimento sem marcadores”, o qual prevê a validação e a aplicação de um método de rastreamento de jogadores sem uso de marcadores a partir de aprendizagem de máquina, e sua aplicação na caracterização das cargas externas de jogadores e jogadoras de badminton em partidas oficiais.

O projeto foi selecionado pela BWF, que financiará o valor de US\$5.000,00, o qual, de acordo com o projeto aprovado, será utilizado quase integralmente para aquisição de material permanente (computador e demais componentes para treinamento do algoritmo – aprendizagem de máquina). Portanto, a presente proposta prevê a formalização do acordo entre a BWF e a UNICAMP para a execução desta pesquisa, a qual deve ser finalizada até novembro de 2024.

A proposta tem relação direta com a área de pesquisa e ensino da docente e ressaltou ainda a importância deste tipo de convênio com federações esportivas, neste caso internacional, em troca direta com a sociedade, principalmente para uma docente do Departamento de Ciências do Esporte.

O acordo proposto conta com a Federação Mundial de Badminton, Universidade Estadual de Campinas e Fundação de Desenvolvimento da Unicamp, administrando recursos provenientes de pesquisas e atividades técnicas. A docente apresenta o plano de trabalho referente ao acordo, coerente com a proposta de convênio. Os fundos serão utilizados apenas para os custos especificados na candidatura e aprovados pela BWF.

Visto que a proposta está de acordo com as normas da instituição, assim como, a docente possui experiência suficiente em seu currículo sobre a temática, sou de parecer favorável.

Profa. Dra. Laurita Marconi Schiavon

Documento assinado eletronicamente por **LURITA MARCONI SCHIAVON** PROFESSOR ASSOCIADO I em
07/10/2023 às 17:00 horas conforme Art. 10 § 2º da P 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução R 4/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
sigad.unicamp.br/verificar informando o código verificador
D67C98D0 09AE4DF4 830334F0 A7D6FEFE





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
 CENTRO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO FÍSICA
 CAMPUS UNICAMP - RUA BRAGA, 240 - JARDIM RIBEIRO - CAMPINAS - SP CEP 13081-970



Cidade Universitária Leferino Vaz, 04 de outubro de 2023.

PARECER COMISSÃO DE PESQUISA FEF UNICAMP

Relato de acordo entre a Federação Mundial de Badminton (BWF) e a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).

Interlocutores: Karine Jacon Sarro (Docente FEF UNICAMP) e Milton Shoiti Misuta (Docente FCA UNICAMP).

Assunto: Parecer da Comissão de Pesquisa sobre Acordo entre a Federação Mundial de Badminton (BWF) e a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).

Anualmente, a Federação Mundial de Badminton (BWF) abre edital de financiamento para pesquisas envolvendo a modalidade esportiva. Em 2023, os professores doutores Karine Jacon Sarro (FEF UNICAMP) e Milton Shoiti Misuta (FCA UNICAMP) tiveram o seu projeto contemplado com o recebimento de US\$5.000,00, com interveniência da FUNCAMP, para aquisição de material permanente (computador e demais componentes para treinamento do algoritmo de aprendizagem de máquina).

O projeto, intitulado "Caracterização de cargas externas de jogadores de badminton masculinos e femininos durante partidas oficiais utilizando captura de movimento sem marcadores" prevê a validação e a aplicação de um método de rastreamento de jogadores, sem uso de marcadores, a partir de aprendizagem de máquina, bem como sua aplicação na caracterização das cargas externas dos jogadores em partidas oficiais.

O tema da proposta é de grande validade científica e prática, possibilitando que os alunos de graduação e pós-graduação desenvolvam suas habilidades de avaliação de atletas da modalidade esportiva. Adicionalmente, é esperado que os resultados do projeto sejam publicados em periódicos internacionais, contribuindo com a sólida construção do conhecimento científico e com a representatividade internacional da FEF UNICAMP e FCA UNICAMP.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA

COMISSÃO DE PESQUISA

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - RUA BARRA DO RIBEIRO, 663 - JARDIM GUARATUBA - C. 13.083-862 - CAMPUS - SP CEP 13083-862

TELEFONE: (19) 3788-3333 FAX: (19) 3788-3334 E-MAIL: COMISSAO@FEF.FEIS.UEACAMP.BR



Diante do exposto, essa Comissão é favorável à aprovação do projeto.

Bruno Rodrigues

Coordenador de Pesquisa

Documento assinado eletronicamente por **RUNO RODRIGUES**, COORDENADOR DE PESQUISA, em 11/10/2023 às 16:10 horas, conforme Art. 10º da P 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução R 4/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site sigad.unicamp.br/verificar informando o código verificador **69E36E090E444FA96D8E4643AAA**





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
COORDENADORIA DE EXTENSÃO



RESOLUÇÃO INTERNA COMEX-FEF Nº 32/2023

Dispõe sobre o parecer referente a proposta de oferecimento do Curso de Extensão Universitária – A interdisciplinaridade nas modalidades esportivas de combate: preparação técnica, tática, física e psicológica para treinadores e comissões técnicas

A Comissão de Extensão da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, em sessão ordinária, realizada no dia 11 de outubro de 2023, homologou o parecer referente a proposta de oferecimento do Curso de Extensão Universitária – A interdisciplinaridade nas modalidades esportivas de combate: preparação técnica, tática, física e psicológica para treinadores e comissões técnicas, tendo como proponente a Professora Doutora Paula Teixeira Fernandes.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
11 de outubro de 2023

Professora Doutora Karine Jacon Sarro
Presidente da COMEX-FEF-UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **Karine Jacon Sarro** COORDENADOR DE EXTENSÃO em 11/10/2023 às 18h 04min conforme Art. 10 § 2º da P 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução R 54/201.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site sigad.unicamp.br/verificar informando o código verificador **410BB822 5AA84E01 B3B04158 B4E0593B**





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
COMISSÃO DE EXTENSÃO



PARECER

Trata o presente parecer sobre a proposta de curso de difusão **“A interdisciplinaridade nas modalidades esportivas de combate: preparação técnica, tática, física e psicológica para treinadores e comissões técnicas”**. O curso proposto pela docente Profa. Dra. Paula Teixeira Fernandes também contará com a participação dos docentes Prof. Dr. Luis Gustavo Rufino e do discente Leonardo Cavalheiro Scarpato. O mesmo será oferecido para praticantes e técnicos de esportes de combate nas datas de 08/03/2024 e 15/03/2024 nas dependências da FEF. O curso tem por finalidade difundir a visão de atuação interdisciplinar em equipes esportivas voltadas às modalidades de combate.

Segundo o projeto, serão atendidos de 25 a 40 participantes pela equipe executora. O número de participantes da equipe (coordenadora, docente e discentes de pós-graduação), assim como o espaço a ser utilizado são apresentados com clareza. O horário, nos referidos sábados, indicando a necessidade de abertura da FEF e do ginásio de lutas também estão indicados na proposta. O projeto tem despesas e receitas previstas apresentadas com clareza. Pelo apresentado, encaminho parecer favorável à aprovação.

Campinas, 09 de outubro de 2023.

Prof. Me. Tiago Oviedo Frosi
Relator
COMEX - FEF - UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Oviedo Frosi** em 11/10/2023 às 18:24 horas conforme Art. 10
da P 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução R 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
sigad.unicamp.br/verifica informando o código verificador
A220C678 8BD54BE3 81D53FF5 C36BF537





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física
Departamento de Ciências do Esporte
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP – CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6620



RESOLUÇÃO INTERNA DCE-FEF Nº 17/2023

Ref.: Parecer sobre Proposta de Curso de Extensão Universitária

O DCE - Departamento de Ciências do Esporte da Faculdade de Educação Física - UNICAMP, em Reunião Ordinária realizada em quatro de outubro de dois mil e vinte e três, aprovou o Parecer sobre a proposta de oferecimento do Curso de Extensão Universitária – A interdisciplinaridade nas modalidades esportivas de combate: preparação técnica, tática, física e psicológica para treinadores e comissões técnicas - proponente: Profa. Dra. Paula Teixeira Fernandes.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”

04 de outubro de 2023

Prof. Dr. Paulo Cesar Montagner
Faculdade de Educação Física
FEF/UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR MONTAGNER** PROFESSOR TITULAR em 05/10/2023 às 14:05 horas conforme Art. 10 § 2º da Lei 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução R 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site sigad.unicamp.br/verifica informando o código verificador **0978E668 3EC64455 8C48FACC 81F1631F**





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física - Departamento de Ciências do Esporte
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP
CEP 13083-851 - Fone: (19) 3521-6620



Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 03 de Outubro de 2023

PARECER

O presente parecer, refere-se ao curso de Difusão: A interdisciplinaridade nas modalidades esportivas de combate: preparação técnica, tática, física e psicológica para treinadores e comissões técnicas, proposto, pela profa. Dra. Paula Teixeira Fernandes.

O curso acontecerá nos dias 08/03 e 15/03 de 2024, totalizando oito horas de aula, divididos em carga de 50% teórico e 50% prático, nas dependências da FEF-UNICAMP, utilizando os espaços de sala de aula e Ginásio de Lutas da FEF.

O número mínimo de inscritos é de 20 participantes, até o máximo de 50 pessoas, com um custo unitário de R\$ 165,00.

Além da professora proponente, participarão ainda o docente da FEF, prof. Dr. Luiz Gustavo Bonatto Rufino e o Discente Ms. Leonardo Cavalheiro Scarpato. A distribuição da carga horária será dividida em 3horas/aulas para a profa. Paula, 2horas/aula para o prof. Luiz Gustavo e 3horas/aula para o discente Leonardo.

Na ementa do curso, a proposta apresenta a importância da interdisciplinaridade nas modalidades de combate, como ferramentas importantes para a formação de treinadores, possibilitando a promoção do conhecimento nas MEC.

O público-alvo são professores, treinadores e comissões técnicas das MEC, comprovadas por horas de atuação nas modalidades.

Pelo apresentado, emito parecer favorável à proposta de realização do curso de difusão.

Prof. Dr. Evandro Lázari
Departamento de Ciências do Esporte
FEF - UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cassiano de Lázari** PROFESSOR DOUTOR I em 05/10/2023 às 15:29 horas conforme Art. 10 § 2º da P 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução R 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site sigad.unicamp.br/verifica informando o código verificador **B743F2B5 9177480C 916305E0 60C6737E**





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
COORDENADORIA DE EXTENSÃO



RESOLUÇÃO INTERNA COMEX-FEF Nº 33/2023

Dispõe sobre o parecer referente a proposta de oferecimento do Curso de Extensão Universitária – Preparação Física e Psicológica para atletas das modalidades esportivas de combate: como a interdisciplinaridade pode melhorar o rendimento esportivo

A Comissão de Extensão da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, em sessão ordinária, realizada no dia 11 de outubro de 2023, homologou o parecer referente a proposta de oferecimento do Curso de Extensão Universitária – Preparação Física e Psicológica para atletas das modalidades esportivas de combate: como a interdisciplinaridade pode melhorar o rendimento esportivo, tendo como proponente a Professora Doutora Paula Teixeira Fernandes.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
11 de outubro de 2023

Professora Doutora Karine Jacon Sarro
Presidente da COMEX-FEF-UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **Marine Raon Sarro COORDENADOR DE ETE/SO** em 11/10/2023 às 18:17 horas conforme Art. 10 § 2º da P 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução R 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site sigad.unicamp.br/verificar informando o código verificador **2B48DC7 80544F68 8F533295 0B200C**





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
COMISSÃO DE EXTENSÃO



Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

10 de Outubro de 2023

Parecer referente ao oferecimento de curso de extensão Preparação Física e Psicológica para atletas das modalidades esportivas de combate: como a interdisciplinaridade pode melhorar o rendimento esportivo

O curso sob coordenação do docente Paula Teixeira Fernandes tem como objetivo "Desenvolver conhecimento, diretamente com a participação do atleta, para facilitar a compreensão dos processos metodológicos de treinamento esportivo e a interdisciplinaridade técnica, tática, física e psicológica, necessária para o desenvolvimento de um programa de treinamento em excelência." Sob a modalidade extensão, o curso será oferecido de forma presencial, carga horária de 08 horas, com o oferecimento de 50 vagas para atletas amadores e profissionais de qualquer modalidade esportiva de combate. A docente proponente apresenta datas definidas para sua realização em março de 2024. Como ministrantes do curso participam a própria docente com carga horária de 3h, o Prof Dr. Luís Gustavo Bonatto Rufino com carga horária de 2h, e Prof. Ms. Leonardo Scarpato com carga horária de 3h. O curso tem custo individual de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para os participantes, com previsão de utilização do recurso para pagamento de hora-aula dos ministrantes.

O curso atende deliberação CEPE-A-23/2020, manifestando-se como um compromisso para difusão e desenvolvimento do conhecimento produzido na universidade através da educação formal e não-formal.

Pelo exposto, manifesto-me favorável pela sua aprovação.

Atenciosamente.

Prof. Dra. Maria Luíza Tanure Alves
Relatora
COMEX - FEF - UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Tanure Alves** PROFESSOR DOUTOR I em 03/00/2023 às 06:46 horas conforme Art. 10º 2º da P 2.200/200 e Art. 1º da Resolução R 54/2007.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site sigad.unicamp.br/verificar informando o código verificador **DB25CC6E 2EFB47F8 876D0C32 968F8066**





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física
Departamento de Ciências do Esporte
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP – CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6620



RESOLUÇÃO INTERNA DCE-FEF Nº 16/2023

Ref.: Parecer sobre Proposta de Curso de Extensão Universitária

O DCE - Departamento de Ciências do Esporte da Faculdade de Educação Física - UNICAMP, em Reunião Ordinária realizada em quatro de outubro de dois mil e vinte e três, aprovou o Parecer sobre a proposta de oferecimento do Curso de Extensão Universitária – Preparação Física e Psicológica para atletas das modalidades esportivas de combate: como a interdisciplinaridade pode melhorar o rendimento esportivo - proponente: Profa. Dra. Paula Teixeira Fernandes.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”

04 de outubro de 2023

Prof. Dr. Paulo Cesar Montagner
Faculdade de Educação Física
FEF/UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR MONTAGNER, PROFESSOR TITULAR**, em 05/10/2023, às 14:05 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
B25586FF D9F642D1 8860CC0D 265E6C4A





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física - Departamento de Ciências do Esporte
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP
CEP 13083-851 - Fone: (19) 3521-6620



Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 03 de Outubro de 2023

PARECER

O presente parecer, refere-se ao curso de Difusão: A interdisciplinaridade nas modalidades esportivas de combate: preparação técnica, tática, física e psicológica para treinadores e comissões técnicas, proposto, pela profa. Dra. Paula Teixeira Fernandes.

O curso acontecerá nos dias 08/03 e 15/03 de 2024, totalizando oito horas de aula, divididos em carga de 50% teórico e 50% prático, nas dependências da FEF-UNICAMP, utilizando os espaços de sala de aula e Ginásio de Lutas da FEF.

O número mínimo de inscritos é de 20 participantes, até o máximo de 50 pessoas, com um custo unitário de R\$ 165,00.

Além da professora proponente, participarão ainda o docente da FEF, prof. Dr. Luiz Gustavo Bonatto Rufino e o Discente Ms. Leonardo Cavalheiro Scarpato. A distribuição da carga horária será dividida em 3horas/aulas para a profa. Paula, 2horas/aula para o prof. Luiz Gustavo e 3horas/aula para o discente Leonardo.

Na ementa do curso, a proposta apresenta a importância da interdisciplinaridade nas modalidades de combate, como ferramentas importantes para a formação de treinadores, possibilitando a promoção do conhecimento nas MEC.

O público-alvo são professores, treinadores e comissões técnicas das MEC, comprovadas por horas de atuação nas modalidades.

Pelo apresentado, emito parecer favorável à proposta de realização do curso de difusão.

Prof. Dr. Evandro Lázari
Departamento de Ciências do Esporte
FEF - UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cassiano de Lázari** PROFESSOR DOUTOR I em 05/10/2023 às 15:29 horas conforme Art. 10 § 2º da P 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução R 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site sigad.unicamp.br/verifica informando o código verificador **B743F2B5 9177480C 916305E0 60C6737E**



PARECER DA RELATOR DA(O) COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Conclusão: *Não se aplica*

Comentários

O Professor Doutor Roberto Villarta não é credenciado no Programa de Pós-Graduação da FEF.

RENATO BARROSO DA SILVA
FEF/DCE - FACULDADE DE EDUCACAO FISICA

PARECER DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Conclusão: *Não se aplica*

Comentários

O Professor Doutor Roberto Villarta não é credenciado ao programa de pós graduação da FEF.

RENATO BARROSO DA SILVA
FEF/DCE - FACULDADE DE EDUCACAO FISICA

PARECER DA RELATOR DA(O) COMISSÃO DE PESQUISA

Conclusão: *Aprovado*

Comentários

Ref. Relatório de Atividades de Docência, Extensão e Pesquisa (RADEP)

Interessado: Roberto Vilarta (Professor Titular FEF/UNICAMP)

Assunto: Parecer da Comissão de Pesquisa sobre o RADEP referente ao período compreendido entre 01/01/2018 a 31/12/2022.

Na avaliação do Relatório de Atividades do Professor Roberto Vilarta, especialmente no que diz respeito às suas atividades no âmbito da Pesquisa, algumas considerações estão colocadas abaixo: O relatório do docente evidencia o seu engajamento na produção de dois livros relevantes para a área, assim como a elaboração e divulgação de dez materiais didáticos de apoio para disciplinas ministradas no ambiente acadêmico da UNICAMP, incluindo disciplinas da Faculdade de Educação Física e do Programa de Formação Interdisciplinar Superior - ProFIS. Adicionalmente, o docente destaca sua participação em um projeto sem recursos financeiros intitulado: "Escolas Promotoras da Saúde na Região dos Amarais: Iniciativas Culturais e Sociais Voltadas para a Promoção da Educação em Saúde e o Desenvolvimento de Competências para a Vida". Não foi observada a divulgação de resultados de suas investigações científicas em periódicos especializados na área. Tal aspecto pode estar relacionado à fase da carreira do docente que, nos últimos anos, tem se dedicado às atividades relacionadas ao ensino de graduação e funções administrativas. Há que se reconhecer a grande contribuição científica pregressa ao longo da sua história como docente da FEF-UNICAMP. Diante do exposto, esta comissão considera aprovado o relatório de atividades docente do Professor Roberto Vilarta no que concerne às suas atividades de pesquisa.

BRUNO RODRIGUES Coordenador de Pesquisa

BRUNO RODRIGUES
FEF/DEAFA - FACULDADE DE EDUCACAO FISICA

PARECER DA COMISSÃO DE PESQUISA

Conclusão: *Aprovado*

Comentários

Cidade Universitária Zeferino Vaz, 10 de agosto de 2023.

PARECER COMISSÃO DE PESQUISA/FEF nº 06/2023

Ref. Relatório de Atividades de Docência, Extensão e Pesquisa (RADEP)

Interessado: Roberto Vilarta (Professor Titular FEF/UNICAMP)

Assunto: Parecer da Comissão de Pesquisa sobre o RADEP referente ao período compreendido entre 01/01/2018 a 31/12/2022.

Na avaliação do Relatório de Atividades do Professor Roberto Vilarta, especialmente no que diz respeito às suas atividades no âmbito da Pesquisa, algumas considerações estão colocadas abaixo:

O relatório do docente evidencia o seu engajamento na produção de dois livros relevantes para a área, assim como a elaboração e divulgação de dez materiais didáticos de

apoio para disciplinas ministradas no ambiente acadêmico da UNICAMP, incluindo

disciplinas da Faculdade de Educação Física e do Programa de Formação Interdisciplinar

Superior - ProFIS. Adicionalmente, o docente destaca sua participação em um projeto sem

recursos financeiros intitulado: "Escolas Promotoras da Saúde na Região dos Amarais:

Iniciativas Culturais e Sociais Voltadas para a Promoção da Educação em Saúde e o

Desenvolvimento de Competências para a Vida".

Não foi observada a divulgação de resultados de suas investigações científicas em

periódicos especializados na área. Tal aspecto pode estar relacionado à fase da carreira do

docente que, nos últimos anos, tem se dedicado às atividades relacionadas ao ensino de

graduação e funções administrativas. Há que se reconhecer a grande contribuição científica

pregressa ao longo da sua história como docente da FEF-UNICAMP.

Diante do exposto, esta comissão considera aprovado o relatório de atividades

docente do Professor Roberto Vilarta no que concerne às suas atividades de pesquisa.

BRUNO RODRIGUES

Coordenador de Pesquisa

BRUNO RODRIGUES
FEF/DEAFA - FACULDADE DE EDUCACAO FISICA

PARECER DA RELATOR DA(O) COMISSÃO DE EXTENSÃO

Conclusão: *Aprovado*

Comentários

Relatório de Atividades - Prof. Dr. Roberto Vilarta

Trata o referente parecer das atividades realizadas pelo professor titular Roberto Vilarta, docente do departamento de Estudos Atividade Física Adaptada.

Durante o período o docente foi responsável por 4 disciplinas de graduação, sendo estas divididas em 18 turmas. Além disso foi responsável pela orientação de um trabalho de conclusão de curso, dois alunos de programa de auxílio didático (PAD) e doze alunos do programa de estágio docente (PED).

O docente publicou dois livros abordando a temática de sua área de atuação e destaca ainda, as atividades "on-line" desempenhadas principalmente no período de pandemia, atualizando e disponibilizando materias de apoio para o ensino.

No que se refere ao âmbito administrativo, o docente fez parte do Nucleo Docente Estruturante (NDE), colaborando com a reforma curricular do curso de Educação Física da FEF-UNICAMP.

Cabe ressaltar que o professor Roberto Vilarta está próximo ao período de solicitar sua aposentadoria, dedicando, contribuindo e concentrando suas atividades no ensino de graduação.

Pelo exposto considero o relatório adequado e emito parecer favorável à aprovação das atividades, por parte da relatoria de extensão.

Prof. Evandro Lázari

Departamento de Ciências do Esporte

EVANDRO CASSIANO DE LAZARI
FEF/DCE - FACULDADE DE EDUCACAO FISICA

PARECER DA RELATOR DA(O) COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

Conclusão: *Aprovado*

Comentários

O presente parecer refere-se ao relatório de atividades do Prof. Dr. Roberto Vilarta no tocante à esfera da Graduação e compreende o período de 01/01/2018 a 31/12/2022.

Em relação ao ensino, atuou em 3 disciplinas nos turnos diurno e noturno (EF612, EF091 e EF215), ministradas para 18 turmas (algumas delas compartilhadas com outra docente), num total de 411 horas, atendendo 1045 estudantes. Realizou, ainda, atividade de supervisão com 2 turmas de monografia (EF714 e EF814) atendendo 1 estudante em cada turma.

No que diz respeito às orientações, orientou 7 estudantes no Programa de Estágio de Capacitação Docente – PED, 2 deles em conjunto com outra docente (os quais atuaram em 10 turmas), 1 estudante no Programa de Apoio ao Ensino de Graduação – PAD (que atuou em 2 turmas) e 1 estudante de TCC.

O docente é responsável por um projeto relacionado ao ensino intitulado “Conteúdos Relativos à Promoção da Saúde e Qualidade de Vida: Conceitos e aplicações dirigidos ao Programa de Formação Interdisciplinar Superior ProFIS”, o qual vem sendo desenvolvido desde a criação do programa. Um dos resultados do projeto consiste na publicação de 2 livros relacionados a conhecimentos ministrados na graduação, envolvendo outros docentes da FEF.

Quanto à elaboração de material de apoio didático, o professor Roberto menciona que, especialmente no período da pandemia, foram estruturados vários materiais como apresentações em power point com imagens, diagramas e gráficos, bem como textos explicativos e áudios, englobando um conjunto de 60 dispositivos. Em sua autoavaliação, o docente destaca “[...] a inovação metodológica aplicada nas disciplinas EF612 e EF091, resultado de interação, orientação e participação de reuniões com o EA2 da PRG. Para tanto produzimos vasto material didático no formato de Textos de Apoio, Áudio Visuais, Módulos Experimentais e Textos Explicativos para cada disciplina” (p. 10).

O docente também atuou como membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE) da FEF-Unicamp, por um ano, representando o Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada (DEAFA), participando das discussões em torno da reforma curricular do curso.

De acordo com o exposto acima, manifesto-me favorável à aprovação do relatório.

Eliana Ayoub (Faculdade de Educação da Unicamp)

SERGIO SETTANI GIGLIO
FEF/DEFH - FACULDADE DE EDUCACAO FISICA

PARECER DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

Conclusão: *Aprovado*

Comentários

O presente parecer refere-se ao relatório de atividades do Prof. Dr. Roberto Vilarta no tocante à esfera da Graduação e compreende o período de 01/01/2018 a 31/12/2022.

Em relação ao ensino, atuou em 3 disciplinas nos turnos diurno e noturno (EF612, EF091 e EF215), ministradas para 18 turmas (algumas delas compartilhadas com outra docente), num total de 411 horas, atendendo 1045 estudantes. Realizou, ainda, atividade de supervisão com 2 turmas de monografia (EF714 e EF814) atendendo 1 estudante em cada turma.

No que diz respeito às orientações, orientou 7 estudantes no Programa de Estágio de Capacitação Docente – PED, 2 deles em conjunto com outra docente (os quais atuaram em 10 turmas), 1 estudante no Programa de Apoio ao Ensino de Graduação – PAD (que atuou em 2 turmas) e 1 estudante de TCC.

O docente é responsável por um projeto relacionado ao ensino intitulado “Conteúdos Relativos à Promoção da Saúde e Qualidade de Vida: Conceitos e aplicações dirigidos ao Programa de Formação Interdisciplinar Superior ProFIS”, o qual vem sendo desenvolvido desde a criação do programa. Um dos resultados do projeto consiste na publicação de 2 livros relacionados a conhecimentos ministrados na graduação, envolvendo outros docentes da FEF.

Quanto à elaboração de material de apoio didático, o professor Roberto menciona que, especialmente no período da pandemia, foram estruturados vários materiais como apresentações em power point com imagens, diagramas e gráficos, bem como textos explicativos e áudios, englobando um conjunto de 60 dispositivos. Em sua autoavaliação, o docente destaca “[...] a inovação metodológica aplicada nas disciplinas EF612 e EF091, resultado de interação, orientação e participação de reuniões com o EA2 da PRG. Para tanto produzimos vasto material didático no formato de Textos de Apoio, Áudio Visuais, Módulos Experimentais e Textos Explicativos para cada disciplina” (p. 10).

O docente também atuou como membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE) da FEF-Unicamp, por um ano, representando o Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada (DEAFA), participando das discussões em torno da reforma curricular do curso.

De acordo com o exposto acima, manifesto-me favorável à aprovação do relatório.

Eliana Ayoub (Faculdade de Educação da Unicamp)

SERGIO SETTANI GIGLIO
FEF/DEFH - FACULDADE DE EDUCACAO FISICA

PARECER DA COMISSÃO DE EXTENSÃO

Conclusão: *Aprovado*

Comentários

RESOLUÇÃO INTERNA COMEX FEF Nº 21/2023

**Ref: Relatório de Atividades Prof. Dr. Roberto
Vilarta.**

A Comissão de Extensão da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, em sua reunião ordinária, realizada no dia 16 de agosto de 2023, aprovou o relatório de atividades referente ao período de 01/01/2018 a 31/12/2022, do prof. Dr. Roberto Vilarta.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
16 de agosto de 2023.

**Profa. Dra. Karine Jacon Sarro
Coordenadora de Extensão
Presidente da COMEX/FEF/UNICAMP**

KARINE JACON SARRO
FEF/DCE - FACULDADE DE EDUCACAO FISICA

PARECER DA RELATOR DA(O) CONSELHO DEPARTAMENTAL / INTEGRADO

Conclusão: *Aprovado*

Comentários

Faculdade de Educação Física
Universidade Estadual de Campinas
Rua Rício Perissio 701 - Barão Geraldo - Campinas/SP
13033-510 - 193521-00

Campinas, 06 de setembro de
2023

Solicitante: Departamento Estudos da Atividade Física Adaptada – DEAFA
Faculdade de Educação Física

Referente: Parecer analítico das atividades desenvolvidas pela Prof. Dr. Roberto Vilarta, matrícula 143979, em atenção ao solicitado pelo DEAFA /FEF-Unicamp ao conjunto de atividades desenvolvidas e apresentadas no Relatório de Atividades Docente, período do quinquênio de 01/01/2018 a 31/12/2022.

PARECER

O Prof. Dr. Roberto Vilarta ingressou na UNICAMP em 01/03/1986, na carreira como docente da FEF-UNICAMP em 11/01/1992 e desde 05/07/2005 é professor Titular MS.6 No parecer abaixo, será avaliado o conjunto das atividades desenvolvidas pelo referido docente no Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada da FEF.

Os indicadores presentes no RAD constata sua intensa e qualificada presença em diferentes atividades, disciplinas, cursos e outras atividades relacionadas ao **Ensino de Graduação**. Ministrou regularmente 04 disciplinas, sendo 03 no curso de Graduação Bacharelado e Licenciatura em Educação Física, EF215 – Saúde Coletiva e Atividade Física, EF 612 – Fundamentos da Nutrição e Educação Física, EF 714 – Pesquisa em Educação Física II, e 01 disciplina no PROFIS a disciplina EF091 – Atividade Física, Promoção da Saúde e Qualidade de Vida, totalizando 18 turmas (12 diurno e 6 noturno) para 1045 alunos, perfazendo carga horária média de créditos/ano para 104 alunos por semestre. Dentre as 18 turmas, 9 foram compartilhadas com professores do DEAFA. Nesse período também ministrou a disciplina EF 814 Seminário de Monografia e orientou um trabalho de conclusão de curso de graduação. Também orientou 10 alunos de pós-graduação no Programa de Estágio de Capacitação Docente (PED) e 02 alunos de graduação no Programa de Apoio ao Ensino de Graduação (PAD).

Desde 2011 é responsável pelo desenvolvimento do projeto de Ensino sobre Conteúdos Relativos à Promoção da Saúde e Qualidade de Vida: Conceitos e aplicações dirigidos ao Programa de Formação Interdisciplinar Superior ProFIS. Assim, nos últimos 13 anos o professor tem se dedicado a estruturar, publicar e consolidar os conteúdos ministrados na forma de 2 livros publicados dirigidos ao ensino de graduação (Livro 1 - O livro "A promoção da saúde e o guia alimentar da população brasileira de 2014: conceitos e aplicações dirigidos ao Programa de Formação e Livro 2- O livro "Alimentos in natura e seus benefícios para a saúde: conceitos e aplicações dirigidos ao Programa de Formação Interdisciplinar Superior ProFIS"). Também publicou 02 capítulos de livro, Material de Apoio Didático 01-Textos de Apoio e Material de Apoio Didático - 03-Áudio e/ou visuais com diversos temas.

Também tem mantido e atualizado o "web site", "Qualidade de Vida" da página DEAFA/FEF, com 32 novos itens, focado no acesso à informação científica, divulgação das bases teóricas e aplicações da atividade física na promoção da saúde. O docente ainda destaca em sua auto-avaliação "a inovação metodológica aplicada nas disciplinas EF 612 e EF091, resultado de interação, orientação e participação de reuniões com o EA2 da PRG. Para tanto produzimos vasto material didático no formato de Textos de Apoio, Áudio Visuais, Módulos Experimentais e Textos Explicativos para cada disciplina".

Assim, fica evidente a contribuição intensa e expressiva do Prof. Roberto Vilarta no Ensino de Graduação, tanto pelo número de turmas e alunos envolvidos, bem como pelo seu envolvimento na implantação de metodologias ativas de ensino (ensino remoto), favorecendo maior envolvimento dos estudantes com os temas desenvolvidos.

Quanto as atividades referentes ao cotidiano da **Pós-Graduação**, o docente não está mais credenciado na PG, entretanto nesse período o Prof. Roberto Vilarta participou de duas bancas de qualificação, sendo 01 de mestrado e outra de doutorado como membro suplente na UNICAMP.

Com relação as **atividades de Pesquisa**, o Prof. Roberto Vilarta coordena e tem desenvolvido desde 2009 o projeto “Programa de Escolas Promotoras da Saúde na Região dos Amarais: Ações Culturais e Sociais Dirigidas à Educação para a Saúde e o Ensino de Habilidades para a Vida” iniciado em 2005 com financiamento da Pro-Reitoria de Extensão e assuntos Comunitários- PREAC. No atual período foram centradas na atividade assistencial em 4 frentes de interação com comunidades que detêm condições de vulnerabilidade social e risco para a saúde e qualidade de vida. A sustentação teórica e prática das ações foi baseada nas publicações em parceria com o Prof. Dr. Roberto Teixeira Mendes (FCM/UNICAMP), Prof. Dr. Carlos Roberto Silveira Correa (FCM/UNICAMP) e base teórica da Profa. Dra. Lenira Zancan (Escola Nacional de Saúde Pública - ENSP da FIOCRUZ). Também publicou 02 livros em 2022 a saber: Roberto Vilarta; 2022. Alimentos in natura e seus benefícios para a saúde: conceitos e aplicações dirigidos ao Programa de Formação Interdisciplinar Superior ProFIS. . Campinas, Brasil. 2022; Vilarta, R.; GUTIERREZ, G. L.; 2022. A promoção da saúde e o guia alimentar da população brasileira de 2014: conceitos e aplicações ao Programa de Formação Interdisciplinar Superior ProFIS. . Campinas, Brasil.

Na dimensão das **atividades de Extensão**, no período o referido professor foi parecerista *ad hoc* re projetos de iniciação científica do PROFIS, Programa PIBIC e do FAEPEX. Além disso participa de 04 projetos de extensão desenvolvidos nas comunidades de Campinas, sendo que coordena um projeto de extensão e participa de 03 outros projetos. As ações assistenciais integradas à pesquisa ocorreram de forma presencial até 2022, com momentos de interrupção durante a pandemia, nos bairros do Jardim Santa Mônica, São Marcos e Moscow, para grupos de interessados em práticas de atividade física, idosos, diabéticos, e tabagistas. Ao longo dos 5 anos, foram ministrados 37 cursos (média de 7,3 encontros/curso), com participação geral de 654 moradores das 3 comunidades. Adicionalmente foi parecerista *ad hoc* de 06 periódicos com arbitragem e veiculação nacional e internacional. Assim, ressalto que no corpo do relatório da Prof. Roberto, fica explicitamente visível no conjunto de sua atuação em projetos de extensão junto às comunidades próximas a UNICAMP, seu envolvimento contínuo em ações temáticas sobre educação, promoção da saúde e qualidade de vida.

Com relação as **atividades Administrativas** foi membro do Núcleo Docente Estruturante -NDE- como representante do Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada DEAFA/FEF com objetivo de Reforma Curricular em Faculdade de Educação Física no período de 02/2019 a 02/2020. Também foi Diretor Associado da Faculdade de Educação Física no período 01/01/2018 a 17/05/2018. Desde 2020 é CIDD - Membro da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes - (Membro Titular) (Comitê Permanente) em Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP onde no período analisou 145 processos relativos a Promoções por Mérito, Planos de Pesquisa, Relatórios de Atividades Docentes e Progressões na Carreira Docente. Adicionalmente participou como Presidente em 05 Comissões de Avaliação de Promoção por Mérito na carreira docente, sendo 01 um concurso para professor titular ; uma comissão de especialista para análise de inscrição em concursos públicos; foi Presidente de duas Comissões de Sindicância no âmbito da UNICAMP; membro das reuniões departamentais do DEAFA e Membro titular da Congregação da FEF como Diretor Associado. Portanto fica evidente no relatório do Prof. Roberto Vilarta sua intensa contribuição nas atividades acadêmicas-administrativas em sua unidade FEF e no âmbito da universidade.

Assim, diante do exposto acima, exaro parecer favorável à **APROVAÇÃO** das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas do relatório de atividades docente (RAD) do Prof. Dr. Roberto Vilarta no quinquênio (2018-2022), uma vez que atende todas as dimensões de atividades dispostas nos critérios de avaliação de um docente em RIDP na universidade, bem como o conjunto de suas atividades demonstra qualidade e coerência com os objetivos do Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada onde o docente que está vinculado. Solicito o envio imediato para DEAF/FEF para ciência e manifestação.

PROFA. DRA. CLÁUDIA REGINA CAVAGLIERI

Professora Livre Docente MS5.2 da Faculdade de
Educação Física
Universidade Estadual de Campinas

CLAUDIA REGINA CAVAGLIERI
FEF/DEAFA - FACULDADE DE EDUCACAO FISICA

PARECER DA CONSELHO DEPARTAMENTAL / INTEGRADO

Conclusão: *Aprovado*

Comentários

Trata-se da aprovação do Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada - DEAFA, para o Parecer sobre o Relatório de Atividades do Prof. Dr. Roberto Vilarta, no período de 01/01/2018 a 31/12/2022.

MARIA LUIZA TANURE ALVES
FEF/DEAFA - FACULDADE DE EDUCACAO FISICA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA



RESOLUÇÃO INTERNA DEAFA-FEF Nº 17/2023

Ref. Solicitação de exercício de Atividade Simultânea

O DEAFA - Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada da Faculdade de Educação Física - UNICAMP, em Reunião Ordinária realizada em quatro de outubro de dois mil e vinte e três, aprovou o Parecer da solicitação do Prof. Dr. Marco Carlos Uchida, para o exercício de atividade simultânea, junto ao Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, a partir de 25 de outubro de 2023, por até 24 meses, 4 horas por semana.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
04 de outubro de 2023

Profa. Dra. Maria Luiza Tanure Alves
Chefe do Departamento de Estudos da Atividade
Física Adaptada – FEF/UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Tanure Alves** - CHEFE DE DEPARTAMENTO em 05/10/2023 às 13:53 horas conforme Art. 10 § 2º da Lei 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução R 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site sigad.unicamp.br/verifica informando o código verificador **30ACC6C9 019D43EA 8E0F20EE 323B0475**





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física
Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP – CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6620



Parecer

Atividade simultânea Prof. Marco C. Uchida.

O presente parecer refere-se ao convite do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) para o Prof. Marco Carlos Uchida, como assessor acadêmico e esportivo com duração de dois anos, 16 horas mensais, segundo ofício DEAR/CPB No 1700/2023; solicitação de autorização para exercício de atividades simultâneas, e plano de atividades do Prof. Uchida. O CPB convida o docente supracitado para atuar na modalidade Halterofilismo Paralímpico, Educação Paralímpica e Academia Paralímpica Brasileira (APB) em ações convergentes, com foco na educação e desenvolvimento do movimento Paralímpico. O docente apresenta os documentos exigidos, e aceita os termos dos artigos 8º, 9º e 13º da Deliberação CONSU A-02/2001, assim como descreve de forma objetiva em seu plano de atividades que realizará reuniões (*online* e/ou presencial), aplicação das ciências do esporte para o desenvolvimento do Halterofilismo Paralímpico, organização dos cursos de habilitação técnica desta modalidade, e eventos acadêmicos da APB. Portanto, compreendo que esta atividade não trará prejuízo para as obrigações do docente em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), e além disso poderá gerar oportunidades de maior aproximação entre a FEF-Unicamp e o CPB, com participação de estudantes de graduação e pós-graduação, e o desenvolvimento do movimento Paralímpico no país. Sendo assim, encaminho ao DEAFA parecer favorável a atividade simultânea do docente com o CPB.

Prof.Dr. Edison Duarte

Departamento de Estudos da Atividade
Física Adaptada - Faculdade de Educação
Universidade Estadual de Campinas

Documento assinado eletronicamente por **Edison Duarte** PROFESSOR TITULAR em 05/10/2023 às 17:28 horas conforme Art. 10º da P 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução R 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site sigad.unicamp.br/verifica informando o código verificador **2D2FD924 119C431C AD8E6B72 7B5E9639**





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA



RESOLUÇÃO INTERNA DEFH-FEF Nº 13/2023

Ref. Solicitação de exercício concomitante de função

O DEFH - Departamento de Educação Física e Humanidades da Faculdade de Educação Física - UNICAMP, em Reunião Ordinária realizada em seis de setembro de dois mil e vinte e três, foi favorável à solicitação da Prof.^a Dr.^a Glaurea Nádia Borges de Oliveira, de exercício concomitante de função, junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, até o dia 28/02/2024.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”

06 de setembro de 2023

Profa. Dra. Sílvia Cristina Franco Amaral
Chefe do Departamento de
Educação Física e Humanidades
FEF/UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA FRANCO AMARAL** - CHEFE DE DEPARTAMENTO em 11/09/2023 às 10:51 horas conforme Art. 10 § 2º da Lei 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução R 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site sigad.unicamp.br/verificar informando o código verificador **29F3E8C7 C3234CF0 845A5A8F 9C2D7B97**





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física
Departamento de Educação Física e Humanidades
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP – CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6618 – Fax: (19) 3521-6780

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”

Campinas, 31 de agosto de 2023.

PARECER

Assunto: Solicitação de autorização para o exercício concomitante de funções docentes

O presente parecer tem como objetivo analisar o pedido de exercício concomitante de docência da Prof^ª. Dr^ª. Glaurea Nádia Borges de Oliveira na função de colaboradora no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (PPGE/UESB).

A presente solicitação está em conformidade com o que determina o Art. 12 do Regulamento do Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP):

Artigo 12 - Será permitido ao docente em RDIDP, portador do título de doutor, exercer, temporariamente, funções docentes em matéria afim no Magistério Superior, em escolas ou instituições públicas, que ministrem ensino gratuito, em circunstâncias consideradas especiais, a critério da Unidade mediante aprovação da CPDIUEC.

O pedido tem caráter temporário visto que se encerrará no dia 28 de fevereiro de 2024 e tem como objetivo finalizar uma orientação iniciada em 2022, quando era docente da UESB.

Mediante as considerações aqui expostas, sou favorável ao pedido de exercício concomitante de funções docentes, visto que não trará prejuízos para a docência da Prof^ª. Dr^ª. Glaurea Nádia Borges de Oliveira em sua atuação na graduação da Faculdade de Educação Física da Unicamp.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Prof. Dr. Sérgio Settani Giglio
Departamento de Educação Física e Humanidades
Universidade Estadual de Campinas

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Settani Giglio** PROFESSOR DOUTOR II em 11/09/2023 às 07:11 horas conforme Art. 10 § 2º da P 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução R 4/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site sigad.unicamp.br/verificar informando o código verificador **CCDE1796 8A1D43CB A2F8733E 111F8D4F**





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA



PARECER SOBRE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Conforme Deliberação CONSU-A-060/2020, de 24/11/2020 que dispõe sobre as normas de realização de concursos para o Título de Livre Docente na Universidade Estadual de Campinas e a Deliberação CONSU-A-011/2014, de 25/03/2014, que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA, bem como a Resolução Congregação-FEF Nº 23/2021 - Pesos às provas nos Concursos de Livre Docência na Faculdade de Educação Física - UNICAMP. e designada pela Portaria do Diretor Nº 20/2023, da Faculdade de Educação Física, manifesta-se:

De posse do material de inscrição do candidato: **EDIVALDO GÓIS JÚNIOR** e, após detalhada análise dos mesmos, pode-se depreender que o candidato apresentou todos os documentos necessários nesta fase de inscrição, conforme detalhado no Edital do Concurso constante nas folhas 133 (68-287/288), especialmente no item I – Das inscrições e subitem 1.2, publicado no Diário Oficial do Estado, constante do Processo nº 23-P-35629/2023.

A documentação é composta do termo de abertura do registro de solicitação de inscrição, Requerimento ao Diretor da Faculdade de Educação Física, Diploma de Título de Doutor, sete exemplares de memorial, plano de trabalho e documentos comprobatórios.

Desta forma encaminhamos à Congregação da Faculdade de Educação Física da UNICAMP, parecer FAVORÁVEL à aprovação da inscrição do candidato **EDIVALDO GÓIS JÚNIOR** ao concurso de provas e títulos para a obtenção do título de Livre Docente na Área de Educação Física e Sociedade, na disciplina EF112 – História da Educação Física, da Faculdade de Educação Física, da Universidade Estadual de Campinas.

Campinas, 18 de Outubro de 2023

Prof. Dr. João Paulo Borin
Representante da Direção
Presidente

Profa. Dra. Carmen Lucia Soares
Representante categoria MS-6

Profa. Dra. Elaine Prodócimo
Representante categoria MS-5

Profa. Dra. Olivia Cristina Ferreira Ribeiro
Representante categoria MS-3

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Prodócimo** REPRESENTANTE CATEGORIA MS-5 em 18/10/2023 às 11:26 horas conforme Art. 10 § 2º da P 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução R 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Borin** REPRESENTANTE DA DIREÇÃO - PRESIDENTE em 18/10/2023 às 11:10 horas conforme Art. 10 § 2º da P 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução R 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **OLÍVIA CRISTINA FERREIRA RIBEIRO** REPRESENTANTE CATEGORIA MS-3 em 19/10/2023 às 08:46 horas conforme Art. 10 § 2º da P 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução R 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carmen Lucia Soares** REPRESENTANTE CATEGORIA MS-6 em 18/10/2023 às 11:34 horas conforme Art. 10 § 2º da P 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução R 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site sigad.unicamp.br/verifica informando o código verificador **0CE57B4B 5DAA43EC B291A781 2BED0D9D**





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA



RESOLUÇÃO INTERNA CPG-FEF Nº 88/2023

Ref.: Cadastro de Participante Temporário

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, em sua 212ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de setembro de 2023, homologou o parecer da área de concentração Educação Física e Sociedade que aprova o cadastramento da professora Dra. Myrian Nunomura - Universidade de São Paulo (USP) - como Participante Temporário para coorientar a discente de doutorado Caroline Ayme Fernandes Yoshioka – RA 212132 - orientadora Profa. Dra. Eliana de Toledo Ishibashi.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
14 de setembro de 2023

PROF. DR. RENATO BARROSO DA SILVA
Coordenador de Pós-Graduação– Matric. 305087

Avenida Érico Veríssimo, 701 – Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, Brasil. CEP 13083-851
Telefone: 55 19 3521-6610 – posfef@unicamp.br / www.fef.unicamp.br

Documento assinado eletronicamente por **RENATO BARROSO DA SILVA** COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO em 14/09/2023 às 14:42 horas conforme Art. 10 § 2º da P 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site sigad.unicamp.br/verifica informando o código verificador **FA9EDB73 E9214D9F AED40760 0E1925A0**





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP – CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6620 – FAX: (19) 35216750



Campinas, 06 de setembro de 2023.

PARECER

Assunto: Parecer sobre solicitação de cadastro de participante temporário da Profa. Dra. Myrian Nunomura no Programa de Pós-graduação em Educação Física da Unicamp

A Área de Concentração Educação Física e Sociedade, reunida no dia 06 de setembro de 2023, aprovou o cadastro da Profa. Dra. Myrian Nunomura como participante temporário para atuar como coorientadora da estudante Caroline Ayme Fernandes Yoshioka.

Após discussão, emitimos parecer favorável ao cadastro.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Prof. Dr. Edivaldo Góis Junior

Representante da Área Educação Física e Sociedade

Documento assinado eletronicamente por **E** **G** **PROFESSOR DOUTOR II** em 14/09/2023 às 08:28
horas conforme Art. 10 § 2º da P 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
sigad.unicamp.br/verifica informando o código verificador
0C51E02 5D4E44F5 6EE6EC 5CC7B6C1





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA



RESOLUÇÃO INTERNA CPG-FEF Nº 92/2023

Ref.: Cadastro de Participante Temporário

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, em sua 212ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de setembro de 2023, homologou o parecer da área de concentração Biodinâmica do Movimento e Esporte que aprova o cadastramento do professor Dr. Bryan Saunders - Universidade de São Paulo (USP) - como Participante Temporário para coorientar o discente de doutorado Wagner Roberto Araújo de Jesus Spadotto – RA 154155 - orientador Prof. Dr. Orival Andries Junior.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
14 de setembro de 2023

PROF. DR. RENATO BARROSO DA SILVA
Coordenador de Pós-Graduação– Matric. 305087

Documento assinado eletronicamente por **RENATO BARROSO DA SILVA** COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO em 14/09/2023 às 14:42 horas conforme Art. 10 § 2º da P 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site sigad.unicamp.br/verificar informando o código verificador **A3657337 C92D4AED A17D1F86 ECB230EA**





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP



PARECER

Área de Concentração: Biodinâmica do Movimento e Esporte

Programa: Pós-Graduação em Educação Física/Unicamp

Assunto: Parecer referente à solicitação de Coorientação - Doutorado

O prof. Dr. Orival Andries Junior solicitou o cadastramento do Prof. Dr. Bryan Saunders como professor participante temporário no programa de pós graduação da FEF para exercer a coorientação do trabalho de tese de doutorado do aluno Wagner Spadotto, RA 154155:

- O assunto foi apreciado pela área de concentração considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, validado pela CCPG em 10.nov.2021 nas suas páginas 6 e 7, Seção II - do cadastro, artigo 24.
- A solicitação atende o previsto e a área manifesta-se favoravelmente.

Deste modo, encaminho à CPG-FEF o parecer de **APROVAÇÃO**

Atenciosamente,

Prof. Milton Shoiti Misuta

Representante Área de Biodinâmica do Movimento e Esporte

05 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Milton Shoiti Misuta, PROFESSOR DOUTOR II**, em 11/09/2023, às 09:57 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
832EA6E1 B6B24316 A37FFFBB 0035174E





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA



RESOLUÇÃO INTERNA CPG-FEF Nº 91/2023

Ref.: Representação discente

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua 212ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de setembro de 2023, aprovou a indicação da discente Ana Luiza de Castro Lopes (titular) como representante discente na CPG-FEF, no período de 10/2023 a 09/2024.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
14 de setembro de 2023

PROF. DR. RENATO BARROSO DA SILVA
Coordenador de Pós-Graduação– Matric. 305087

Avenida Érico Veríssimo, 701 – Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, Brasil. CEP 13083-851
Telefone: 55 19 3521-6610 – posfef@unicamp.br / www.fef.unicamp.br

Documento assinado eletronicamente por **RENATO BARROSO DA SILVA** COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO em 14/09/2023 às 15:58 horas conforme Art. 10 § 2º da P 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site sigad.unicamp.br/verificar informando o código verificador **153049AE 842848C8 8CD7B3DE 2C5E00A1**





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA



RESOLUÇÃO INTERNA CPG-FEF Nº 86/2023

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, em sua 212ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de setembro de 2023, atendendo ao Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UNICAMP e Portaria CAPES, aprovou os critérios para credenciamento e reconhecimento de docentes no Programa de Pós-Graduação para o quadriênio 2025-2028.

Artigo 1º - Compõem o Programa de Pós-Graduação da FEF/UNICAMP as seguintes categorias:

I- Professor(a) Permanente: atua no Programa de Pós-Graduação em todas as atividades, isto é, orientando, ministrando disciplinas, participando de projetos de pesquisa, mencionando o vínculo na produção científica desenvolvida no âmbito do Programa, e que atenda aos critérios de produção acadêmico-científica, estabelecidos pela Comissão de Pós-Graduação no Regulamento do Programa;

II- Professor(a) Visitante: integra essa categoria o(a) professor(a) ou pesquisador(a) com vínculo funcional-administrativo com outras instituições, brasileiras ou não, que sejam liberados, mediante acordo formal, das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborarem, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação total, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no Programa, permitindo-se que atuem como orientadores e em atividades de extensão, mencionando o vínculo na produção científica desenvolvida no âmbito do Programa;

III- Professor(a) Colaborador(a): integram essa categoria os demais membros do corpo de professores do Programa que não atendam a todos os requisitos para serem credenciados(as) como Professores Permanentes ou como Visitantes, mas participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão, ou da orientação de alunos, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a UNICAMP.

§único - O credenciamento ou descredenciamento de professores(a) será efetuado de acordo com o estabelecido neste Regulamento, por proposta da Comissão de Pós-Graduação, aprovada pela Congregação da FEF e Órgãos da Universidade envolvidos. Toda solicitação de credenciamento deverá ser aprovada primeiramente na área de concentração onde o(a) docente pleiteia o credenciamento.

Artigo 2º - Entende-se por credenciamento o primeiro vínculo do(a) professor(a) no programa de pós-graduação e por recredenciamento as demais solicitações de permanência ou reingresso no programa. Para efeito de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes ou pesquisadores(as) com vínculo empregatício com a UNICAMP, deverão ser observadas:

§1º - O credenciamento, recredenciamento ou descredenciamento será aprovado pela Congregação da FEF, por sugestão da Comissão de Pós-Graduação, e estará sujeito a avaliação, conforme o Artigo 4º.

§2º - Os(As) docentes que exercem atividades no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP não poderão ser credenciados(as) em programas de Pós-Graduação externos à UNICAMP para realizarem atividades equivalentes às previstas nesta Resolução para Professor(a) Permanente. Casos excepcionais serão analisados pela Comissão Central de Pós-Graduação (Deliberação CONSU-A-019-2020).

§3º O credenciamento dos(as) docentes em RDIDP em programas de pós-graduação em outras categorias, que não a de permanente, configura a regência concomitante de funções docentes, que deverá ser previamente aprovada pela Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI (Deliberação CONSU-A-019-2020).

§4º - Professores(as) Colaboradores(as) e Visitantes poderão ser credenciados(as) até o limite de 20% do total de professores(as) credenciados(as) como permanentes. Atingido este limite, não serão aceitos novos credenciamentos nessa categoria.

Artigo 3º - De acordo com o Artigo 52º da Deliberação Consu-A-10/2015 e suas complementares, também poderão ser credenciados(as) como

1 – Professores(as) Permanentes: Servidores(as) da UNICAMP, Pesquisadores de Pós-Doutorado – PPPD (Deliberação CONSU-A-003/2018 e suas complementares), Professores(as) ou Pesquisadores(as) Colaboradores(as) (Deliberação CONSU-A-16/2020). O credenciamento

dar-se-á por até 2 (dois) anos, após análise do Curriculum Vitae e do Plano de Pesquisa e Atividades a ser desenvolvido no período, aprovado segundo Artigo 4º, permitindo-se renovações;

II – Professores(as) Visitantes para fins específicos e por tempo determinado, Professor(a) ou Pesquisador(a) com vínculo formal administrativo com outras Instituições, segundo Artigo 4º;

III – Professor(a) Colaborador(a): servidores(as) da UNICAMP, Pesquisadores(as) de Pós-Doutorado – PPPD (Deliberação CONSU-A-003/2018 e suas complementares). Professores(as) ou Pesquisadores(as) sem vínculo institucional (Deliberação CONSU-A-16/2020), mediante aprovação da Comissão de Pós-Graduação - CPG, após análise do Curriculum Vitae e do Plano de Pesquisa e Atividades a ser desenvolvido no período, segundo Artigo 4º. O credenciamento dar-se-á por até 2 (dois) anos, permitindo-se renovações;

IV - Todas as atividades de Pós-Graduação atribuídas a professores(as) credenciados(as) como Colaboradores(as) ou Visitantes deverão ter um(a) corresponsável interno(a) da UNICAMP, com exceção dos(as) servidores(as) da UNICAMP. O mesmo se dará para os casos de credenciamento como Professor(a) Permanente de profissionais sem vínculo empregatício com a UNICAMP.

§ 1º - O(a) profissional aposentado(a) pela UNICAMP terá assegurada a manutenção do credenciamento na Pós-Graduação como Professor(a) Permanente, desde que o solicite formalmente, antes de sua aposentadoria e até a finalização de suas atividades na Pós-Graduação.

§ 2º - O(a) profissional aposentado(a) pela UNICAMP poderá vincular-se como Professor(a) Permanente em atividades regulares na pós-graduação desde que ingresse no Programa de Professor(a) ou Pesquisador(a) Colaborador(a) e atenda aos requisitos do Artigo 5º.

Artigo 4º - As propostas de credenciamento para Professor(a) Permanente, Colaborador(a) e Visitante, previstas nos Artigos 2º e 3º serão apreciadas pela Comissão de Pós-Graduação. A solicitação de credenciamento deverá estar acompanhada de documento explicitando:

- indicação da categoria de credenciamento pretendida;
- indicação da área de concentração e linha de pesquisa;
- disciplina nova a ser oferecida (título, ementa, objetivos, conteúdo programático e bibliografia) ou disciplina do catálogo do programa de pós-graduação que poderá assumir;
- curriculum Lattes atualizado na data de solicitação do credenciamento;
- projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no Programa de Pós-Graduação da FEF;

§ 1º Para o credenciamento a CPG/FEF avaliará a produção intelectual do docente e demais atividades no período de avaliação quadrienal (2021-2024) e para o credenciamento, os últimos 48 meses, baseada nos critérios definidos pela Área de Educação Física - CAPES.

Artigo 5º - O **recredenciamento** de professor permanente deverá contemplar as exigências abaixo:

I – ter ministrado ao menos uma disciplina no Programa de Pós-Graduação da FEF-UNICAMP, no período avaliado;

II – ter orientado ao menos um trabalho de conclusão de curso na graduação no período avaliado;

III – possuir 700 pontos, obtidos nos itens abaixo acompanhados dos respectivos comprovantes, durante o período avaliado:

a) artigos publicados e/ou aceitos em periódicos classificados pelo Qualis CAPES nos estratos A1 (100 pontos), A2 (90 pontos), A3 (80 pontos), A4 (70 pontos), B1 (60 pontos) e B2 (50 pontos). Os artigos poderão receber bonificação em relação a pontuação estabelecida pela CAPES de acordo com o estrato da publicação pela presença do discente/egresso deste programa (10%), pela posição de autoria do discente (primeiro ou segundo autor, 15%), pela posição de autoria do docente (1º, 2º, penúltimo ou último, 15%), relação direta com a tese/dissertação do programa de pós-graduação da FEF-Unicamp (15%);

b) livros publicados por editoras universitárias ou instituições científicas, com financiamento de agência de fomento e parceria com organização ou associação científica/profissional (200 pontos), ou livros publicados por editora comercial com conselho editorial e revisão por pares (100 pontos). Os livros poderão receber bonificação em relação a pontuação estabelecida pela CAPES de acordo com a classificação do livro pela presença do discente/egresso deste programa (10%), pela posição de autoria do discente (primeiro ou segundo autor, 15%), pela posição de autoria do docente (1º, 2º, penúltimo ou último, 15%), relação direta com a tese/dissertação do programa de pós-graduação da FEF-Unicamp (15%);

b.1.) O livro deve possuir ISBN (ISSN para obras seriadas), mínimo de 50 páginas e ficha catalográfica ou conjunto similar de informações, e ter sido publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial;

b.2.) Livros técnicos, didáticos ou que não sejam produtos de pesquisa em consonância com as linhas do programa em perspectiva interdisciplinar;

c) capítulos de livros (metade da pontuação dos livros), conforme descrito no item anterior. Os capítulos de livros poderão receber bonificação em relação a pontuação estabelecida pela CAPES de acordo com a classificação do livro pela presença do discente/egresso deste programa (10%), pela posição de autoria do discente (primeiro ou segundo autor, 15%), pela posição de autoria do docente (1º, 2º, penúltimo ou último, 15%), relação direta com a tese/dissertação do programa de pós-graduação da FEF-Unicamp (15%), no máximo dois capítulos por livro;

d) Bolsa produtividade do CNPq (100 pontos);

e) coordenador(a) de projeto de pesquisa com financiamento externo à UNICAMP (100 pontos);

f) colaborador(a) de projeto de pesquisa com financiamento externo à UNICAMP (25 pontos);

g) patente (100 pontos);

- O(A) professor (a) deve apresentar no mínimo quatro produtos científicos (artigos, livros e/ou capítulos de livros). Destes produtos, no máximo 30% poderão ser capítulos de livros.

§ 1º Poderá ser reconhecido(a), o(a) Professor(a) Permanente que atingir o mínimo de 650 pontos nos itens acima, desde que complemente os 700 pontos com:

a) Pós-doutorado (50 pontos);

b) Supervisão de pós-doutorado, de acordo com a Deliberação CONSU-A-003/2018 e suas complementares (50 pontos);

c) Estudante de doutorado com estágio no exterior, por no mínimo 4 meses, com bolsa (25 pontos);

§ 2º Os professores deverão também comprovar ações em dois dos domínios relacionados à internacionalização e/ou ao impacto social, econômico e educacional:

a) Atração de recursos humanos internacionais (docente, visitante, discente de pós-graduação, pós-doutorando, outro)

b) Atração de recursos financeiros internacionais

c) Recepção de discentes internacionais

d) Convite internacional para participação em evento científico ou IES;

e) Participação em entidades internacionais relacionada à sua linha de pesquisa;

f) Parecerista de agências de fomento, revistas, órgão de governo internacionais

g) Cargos em entidade internacional;

- h) Produção Internacional conjunta com coautores sediados em instituição estrangeira;
- i) Atividades relacionadas à educação básica e/ou cursos de atualização, aperfeiçoamento, especialização, residência, entre outros;
- j) Eventos e atividades de divulgação científica, recepção e alunos, etc.
- k) Atividades para a comunidade, divulgação do conhecimento produzido para a sociedade;
- l) Técnicas e produtos desenvolvidos para uso na sociedade, desenvolvimento de políticas públicas.

§3º - O(A) Professor(a) Permanente que não possuir os indicadores elencados no §2º será credenciado(a) por apenas um ano, sendo reavaliado(a) ao final desse período.

Artigo 6º - O credenciamento de professor permanente deverá contemplar as exigências abaixo:

I – possuir 400 pontos, obtidos nos itens abaixo, durante o período avaliado:

a) artigos publicados e/ou aceitos acompanhados dos respectivos comprovantes, em periódicos classificados pelo Qualis CAPES da Área de Educação Física nos estratos A1 (100 pontos), A2 (90 pontos), A3 (80 pontos), A4 (70 pontos), B1 (60 pontos) e B2 (50 pontos);

b) livros publicados por editoras universitárias ou instituições científicas, com financiamento de agência de fomento e parceria com organização ou associação científica/profissional (200 pontos), ou livros publicados por editora comercial com conselho editorial e revisão por pares (100 pontos);

c) capítulos de livros (metade da pontuação dos livros), conforme descrito no item anterior, no máximo 2 (dois) capítulos por livro;

d) coordenador de projeto de pesquisa com financiamento externo à UNICAMP (100 pontos);

e) colaborador de projeto de pesquisa com financiamento externo à UNICAMP (25 pontos);

f) patente (100 pontos);

- O(A) professor (a) deve apresentar no mínimo quatro produtos científicos (artigos, livros e/ou capítulos de livros). Destes produtos, no máximo 30% poderão ser capítulos de livros.

Artigo 7º - O(A) professor(a) **permanente com vínculo externo à Universidade ou Visitante** deverá atender ao mínimo de 1.500 pontos em artigos publicados e/ou aceitos com comprovantes, em periódicos classificados pelo Qualis CAPES da Área de Educação Física nos estratos A1 (100 pontos), A2 (90 pontos), A3 (80 pontos), A4 (70 pontos), ser coordenador de projeto de pesquisa com financiamento ou bolsista produtividade CNPq em vigência, e autorização da instituição de origem por no mínimo 15 horas semanais para atuação no programa.

Artigo 8º - Todos os itens que contemplam os Artigos 5º, 6º e 7º, encaminhados pelo(a) docente para o credenciamento e o recredenciamento, devem ser comprovados.

Artigo 9º - Todos os(as) Professores(as) Permanentes, Visitantes e Colaboradores(as) da Pós-Graduação credenciados(as) pelos Programas de Pós-Graduação da UNICAMP serão incluídos no Catálogo de Programas de Pós-Graduação, de acordo com a especificação da categoria.

Artigo 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Congregação da Faculdade de Educação Física, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
19 de setembro de 2022

PROF. DR. RENATO BARROSO DA SILVA
Coordenador de Pós-Graduação– Matric. 305087

Documento assinado eletronicamente por **RENATO BARROSO DA SILVA** COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO em 18/10/2023 às 16:48 horas conforme Art. 10 § 2º da P 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site sigad.unicamp.br/verificar informando o código verificador **7DAD1232 5F574E7B AED97747 BB1C1DFB**





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA



RESOLUÇÃO INTERNA CPG-FEF Nº 105/2023

Ref.: Recredenciamento docente

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, em sua 213ª Reunião Ordinária realizada em 11 de outubro de 2023, aprovou por unanimidade o recredenciamento automático dos docentes permanentes atualmente credenciados no PPG – abaixo listados - até 12/2024.

| | |
|-----------------------------------|-------------------------------------|
| Alcides José Scaglia | Lígia de Moraes Antunes Correa |
| Andrea Maculano Esteves | Mara Patrícia Traina Chacon Mikahil |
| Antonio Carlos de Moraes | Marco Antonio Coelho Bortoleto |
| Bruno Rodrigues | Marco Carlos Uchida |
| Cláudia Regina Cavaglieri | Maria Luiza Tanure Alves |
| Claudio Alexandre Gobatto | Mario Luiz Ferrari Nunes |
| Edison Duarte | Milton Shoiti Misuta |
| Edivaldo Góis Junior | Odilon José Roble |
| Elaine Prodócimo | Orival Andries Júnior |
| Eliana de Toledo Ishibashi | Paula Teixeira Fernandes |
| Fulvia de Barros Manchado Gobatto | Paulo Cesar Montagner |
| João Paulo Borin | Renato Barroso da Silva |
| Jose Irineu Gorla | Ricardo Machado Leite de Barros |
| Karine Jacon Sarro | Roberto Rodrigues Paes |
| Larissa Rafaela Galatti | Sergio Augusto Cunha |
| Laurita Marconi Schiavon | Sérgio Settani Giglio |
| Leandro Carlos Mazzei | Silvia Cristina Franco Amaral |

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
17 de outubro de 2023

PROF. DR. RENATO BARROSO DA SILVA
Coordenador de Pós-Graduação– Matric. 305087

Avenida Érico Veríssimo, 701 – Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, Brasil. CEP 13083-851
Telefone: 55 19 3521-6610 – posfef@unicamp.br / www.fef.unicamp.br

Documento assinado eletronicamente por **RENATO BARROSO DA SILVA** COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO em 17/10/2023 às 16:03 horas conforme Art. 10 § 2º da P 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site sigad.unicamp.br/verificar informando o código verificador **B34B08C5 277A4D14 9362B01D 260751CF**



REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

Artigo 1º– A Comissão de Gerenciamentos de Resíduos (CGR) é uma instância gestora destinada a organizar, apoiar, fomentar e gerenciar os resíduos gerados na unidade, em todo seu processo que inclui a geração, o descarte, a segregação, o armazenamento e a destinação.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 2º – Da constituição da Comissão

§1º - A CGR poderá ser constituída por servidores docentes e técnico administrativos pertencentes ao quadro da FEF.

§2º A comissão deverá ser constituída por, no mínimo, três membros.

§3º Os membros serão nomeados pela direção da FEF, mediante portaria do diretor, sendo que um d

§4º A duração do mandato dos membros é de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

CAPÍTULO III

DAS REUNIÕES

Artigo 3º- A Comissão reunir-se-á quando convocada pelo presidente ou por dois terços de seus membros.

§ 1º – Ao presidente da CGR compete:

- I – Elaborar a ordem do dia, convocar e dirigir as reuniões;
- II –Encaminhar aos órgãos competentes as resoluções da comissão; e
- III – Representar a comissão quando e onde couber.



§ 2º – A comissão somente poderá deliberar com a presença da maioria dos seus membros (cinquenta por cento mais um).

§ 3º - A frequência às reuniões da comissão é obrigatória, perdendo o mandato o membro em exercício que faltar, sem justificativa, a 2 (duas) reuniões consecutivas.

§4º - A impossibilidade de comparecimento deverá ser comunicada ao presidente da comissão com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 4º - São atribuições e competências da comissão:

- I. Assessorar a unidade em assuntos pertinentes à CGR;
- II. Elaborar e manter atualizado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Local;
- III. Submeter o Plano de Gerenciamentos de Resíduos Local à apreciação da Congregação;
- IV. Fomentar e manter atualizadas as informações da comissão disponíveis na página da FEF e no drive compartilhado;
- V. Submeter à apreciação da direção sugestões para a aplicação dos recursos da reserva técnica institucional e de outros recursos institucionais destinados ou oriundos dos projetos de pesquisa da FEF;
- VI. Traçar diretrizes, estimular, apoiar e informar as ações de sustentabilidade na unidade;
- VII. Informar a unidade sobre a existência de legislação aplicável ao gerenciamento de resíduos, dentro e fora da universidade;
- VIII. Designar responsáveis para as ações pertinentes à comissão.
- IX. Elaborar, cumprir e fazer cumprir os dispostos em seu regimento interno.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 5º – Os casos omissos neste Regimento deverão ser resolvidos pela comissão, salvo expressa competência de outro órgão.



Artigo 6º– Qualquer modificação deste Regimento deverá ser aprovada pela Congregação da FEF-UNICAMP.

Artigo 7º - Este Regimento deverá ser revisado conforme necessidade específica, sendo obrigatória sua aprovação pela Congregação da Faculdade de Educação Física da Unicamp. Este regimento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário